



Número do Processo

013293/2019

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE CURSO PARA SERVIDORES DA ASCOM

INTERESSADOS

ASCOM - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PROCESSOS ANEXADOS



Fortaleza, 31 de Julho de 2019.



Solicitamos, em atendimento ao GPC, a inscrição dos servidores da ASCOM no curso Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública, nas seguintes turmas:

- João Pessoa PB - de 11 a 13/09 - servidores Aline Martins Edilberto Figueiredo;
- Natal RN - 20 a 22/11 - servidora Heveline de Brito Nobre.

ALINE OLIVEIRA MARTINS
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116617/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALINE OLIVEIRA MARTINS <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2019 16:11:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Julho de 2019.



À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Para dar seguimento.

ALINE OLIVEIRA MARTINS
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116619/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALINE OLIVEIRA MARTINS <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2019 16:11:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Julho de 2019.



À

SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL

Para informar sobre lacuna de competência relacionada ao curso solicitado.

FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116749/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 14:08:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

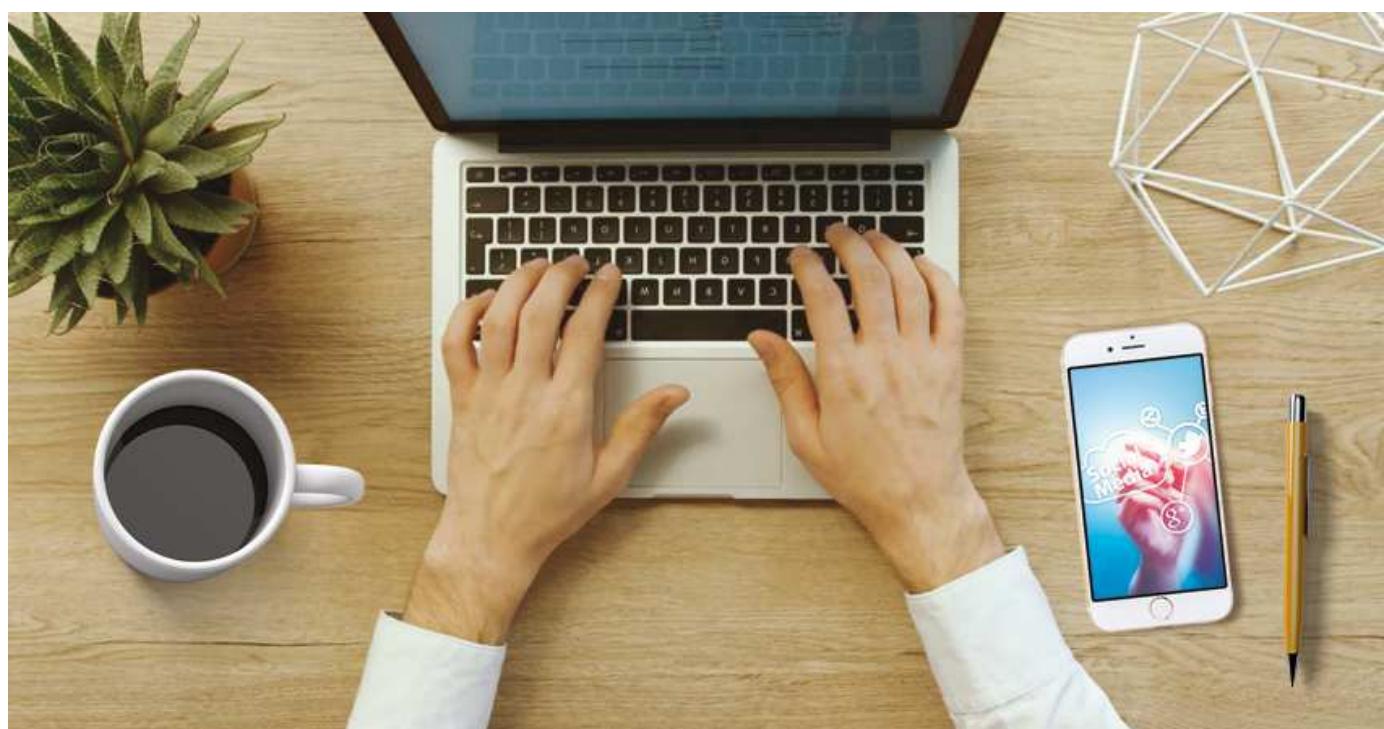
O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



HOME / CURSO / ÁREA SECRETARIADO, COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO, EVENTOS (IN COMPANY)
/ ÁREA SECRETARIADO, COMUNICAÇÃO, ATENDIMENTO (ABERTOS)
/ CURSO GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, DAS MÍDIAS SOCIAIS E ASSESSORIA DE IMPRENSA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Curso Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública

Inclui as novas características da cultura digital, comportamento dos internautas nas redes sociais e como gerir a comunicação na velocidade ...



Inclui as novas características da cultura digital, comportamento dos internautas nas redes sociais e

como gerir a comunicação na velocidade da informação.



Atenção! É recomendável que faça sua pré-reserva com antecedência para garantir sua vaga, pois muitos cursos esgotam suas vagas bem antes do prazo.

Garanta sua vaga agora ou fale conosco:



Apresentação

O curso pretende abordar os novos paradigmas da comunicação, de acordo com a realidade do serviço público e debater os desafios impostos pela velocidade da comunicação no mundo digital. Trará luz também aos temas contemporâneos para as assessorias de imprensa/comunicação, como por exemplo, a gestão da imagem corporativa em tempos de radicalização nas redes sociais, a notícia negativa e a notícia falsa (fake news).

Objetivo

- Alinhar conceitos básicos de comunicação / Interesse público
- Identificar o funcionamento da comunicação social no setor público/ privado.
- Abordar a importância da relação de reciprocidade da instituição com a imprensa em geral.
- Refletir como as mídias sociais estão mudando paradigmas da comunicação social.
- Realizar a utilização proativa do setor público com os canais midiáticos.
- Gerir a comunicação na velocidade da informação

Público-alvo

Servidores de órgãos da administração pública e funcionários que atuam na área de comunicação, quer

sejam gestores de comunicação, jornalistas, publicitários, analistas de mídia ou de marketing.

Programa

- Comunicação em tempos de mídias sociais
- Tendências nas redes sociais
- Mudanças de paradigmas com a era tecnológica
- As novas características da Cultura Digital
- O que muda com as novas mídias
- Tipos de mídias sociais: as ferramentas digitais disponíveis
- Comportamento do internauta em tempos de radicalização nas redes
- Ferramentas de monitoramento das mídias sociais
- Comunicação x Jornalismo
- Assessoria de Comunicação e de Imprensa e os novos desafios
- O que é notícia e como ela se estrutura
- Novos paradigmas da notícia
- Assessoria de Comunicação e os novos desafios
- Notícias falsas (fake News) e as bolhas virtuais

Instrutora: Andréa Pessoa

Jornalista há 26 anos, Andréa Pessoa é formada pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), com pós-graduação em Administração, pela Fafire. É proprietária da Mandala, uma consultoria de comunicação que pensa as mídias de forma integrada e executa projetos estratégicos para clientes que querem agregar valor ao seu produto. Atua com Ensino de Comunicação; Gestão da Imagem Corporativa; Mídias Sociais; Marketing Digital; Elaboração de Estratégia, Planejamento e Execução de Projetos de Comunicação. Possui vasta experiência no setor público, tendo atuado no Recife e em Brasília, em órgãos como o Tribunal de Justiça de Pernambuco(TJPE); Câmara Federal; Ministério Público do Trabalho (6ª Região); Assembleia Legislativa de Pernambuco; e Secretaria Estadual de Educação de PE. Também já atuou na área privada, a exemplo do Shopping Tacaruna, além de entidades sindicais e sociais.

Investimento

R\$ 2790,00 – Valor especial para depósito ou empenho antecipado.

R\$ 2.990,00 – Valor normal.

***Valores especiais para Grupos:** Sob consulta, conforme número de inscritos neste ou em mais eventos. Envie e-mail para consultre@consultre.com.br.

Incluso: Material didático e de apoio, pasta executiva, coffee-break, almoço e certificado.

Horário e carga horária

08:00 h Credenciamento (apenas no primeiro dia)

08:30 h Início da aula

10:30 h Intervalo

13:00 h Almoço*

14:00 h Retorno à aula

16:30 h Término da aula

Carga horária: 21 horas

Locais e datas

- **João Pessoa/PB: 11 a 13/09/2019**

- Hotel Verde Green – Endereço: Avenida João Maurício, 255, Manaíra – João Pessoa/PB.
Tel: (83) 3044-0000 – www.hotelverdegreen.com.br
Sugestões de hospedagem

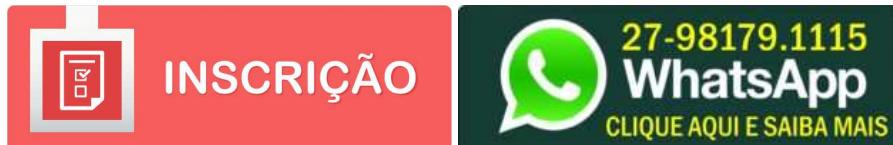
- **Natal/RN: 20 a 22/11/2019**

- Rifóles Praia Hotel – Endereço: Rua Coronel Inácio Vale, 8847, Praia de Ponta Negra – Natal/RN.
Tel: (84) 3646-5000 – www.rifoles.com.br
Sugestões de hospedagem



Atenção! É recomendável que faça sua pré-reserva com antecedência para garantir sua vaga, pois muitos cursos esgotam suas vagas bem antes do prazo.

Garanta sua vaga agora ou fale conosco:



Dados para emissão do empenho*

Razão Social: Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda.

Endereço: Av. Champagnat, 645, SI 502, Ed. Palmares, Centro – Vila Velha/ES – Cep: 29100-011

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento

Insc. Municipal: 24.687-0

Tel/fax.: 27 3340 0122

Site: www.consultre.com.br

E-mail: inscricao@consultre.com.br

* *Estamos cadastrados no SICAF*

Forma de pagamento

Por meio de depósito, DOC ou ordem bancária, em favor de:

CONSULTRE – Consultoria e Treinamento Ltda.

Banco do Brasil

Agência: 1240-8

Conta Corrente: 105.895-9

Certidões Negativas

A Consultre mantém atualizadas todas as certidões negativas que comprovam sua regularização com órgãos competentes, além de estar cadastrada no SICAF.

- . Receita Federal / INSS
- . CNPJ
- . FGTS
- . TRABALHISTAS
- . Certidão Negativa Estadual
- . Certidão Negativa Municipal

Cursos In Company

Este curso pode ser realizado fechado em sua empresa. Solicite orçamento aqui.

AGENDA DE CURSOS



CURSOS IN COMPANY



SOBRE NÓS

A Consultre é uma empresa especializada em Educação Corporativa e em Treinamentos para a Administração Pública, com mais de 28 anos de história. Atua em todo território nacional e já capacitou mais de 60.000 pessoas.

Surpreenda-se com a forma especial que a Consultre realiza seus eventos, indo muito além de capacitar pessoas, proporcionando uma experiência única de interação, aprendizagem e felicidade.

Consultre: Feliz em servir!

CERTIDÕES NEGATIVAS

A Consultre mantém atualizadas todas as certidões negativas que comprovam sua regularização com órgãos competentes, além de estar cadastrada no SICAF.

- . Receita Federal / INSS
- . CNPJ
- . FGTS
- . TRABALHISTAS
- . Certidão Negativa Estadual
- . Certidão Negativa Municipal
- . Certificado de Registro Cadastral - CRC
- . Falência e Concordata

DESENVOLVIDO POR PHIDELIS





**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL**

PAD Nº 13.293/2019

Trata-se de solicitação da **Assessoria de Imprensa e Comunicação Social** para participação dos servidores **Aline Oliveira Martins, Edilberto Pinheiro Figueiredo e Heveline de Brito Nobre**, no curso “Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública”.

O presente PAD foi enviado a esta Seção de Desenvolvimento Organizacional para verificar se existe lacuna de competência relacionada ao curso solicitado.

Informa-se que no Mapa de Competências da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social consta a seguinte competência: “Assessoria de Imprensa”, matéria constante do conteúdo programático do curso solicitado. Vale ressaltar, ainda, que na atual revisão do mapa de competências que está sendo realizado neste Tribunal foi solicitado pelo setor a inclusão da competência “Gestão das Redes Sociais”, matéria também presente no conteúdo do curso.

A servidora Aline Oliveira Martins foi avaliada na competência “Assessoria de Imprensa” como nível 3,7, enquanto o nível esperado para a função é 3,0 e a servidora Heveline de Brito Nobre foi avaliada na competência “Assessoria de Imprensa” como nível 3,7, enquanto o nível esperado para a função é 3,0, não havendo, a princípio, necessidade de capacitação. Já o servidor Edilberto Pinheiro Figueiredo não estava lotado no setor à época do Mapeamento de Competências, portanto não possuía dados referente a competência citada. Assim como também não existem dados sobre a competência “Gestão das Redes Sociais”, que será incluída apenas no próximo ciclo de avaliações.

É importante considerar ainda que o TRE-CE encontra-se em um momento inicial de implantação da Metodologia Gestão por Competências e os resultados obtidos podem não refletir com exatidão as necessidades da instituição. É razoável admitir que os servidores, avaliadores e avaliados, estão em processo de aprendizagem e que com a continuidade do processo ter-se-á um retrato mais fiel das atribuições e necessidades de capacitação de todo o corpo funcional.

Tendo prestado as informações pertinentes, faz-se retornar o presente expediente à SECAP.

Soraya Vieira Neves
Seção de Desenvolvimento Organizacional, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 116882/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>SORAYA VIEIRA NEVES <i>Assinado eletronicamente em 31/07/2019 18:28:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/ CE

A/C: FLÁVIA HELENA

E-mail: secap@tre-ce.jus.br

Remetente: Natanael Gideone



Proposta de Curso Aberto I-2586

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta de curso aberto conforme especificado abaixo. Assim que houver o aceite da proposta, recomendamos que nos comunique por e-mail para que seja feita sua pré-reserva para garantir sua vaga, pois muitos cursos esgotam suas vagas bem antes do prazo.

Dados do curso

Nome do evento: Gestão da Comunicação, Mídias Sociais e Imprensa

Período: 11/9/2019 a 13/9/2019

Cidade: JOÃO PESSOA-PB

Local: Hotel Verde Green

Instrutor: Andrea Farias Pessoa.

Investimento

Valor da inscrição: R\$ 2.990,00

Nº de Participantes: 2

Valor total: R\$ 5.980,00

Desconto: R\$ 958,00

Valor total com desconto: R\$ 5.022,00

**Valor com desconto para empenho antecipado até 15/08/19.*

Incluso:

Almoço, coffee-break, Pasta executiva, material didático e de apoio, certificado.

Validade do valor da proposta:

15 dias.

Dados para emissão do empenho*

Razão Social: Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda.

Endereço: Av. Champagnat, 645, SI 502, Ed. Palmares, Centro - Vila Velha/ES - Cep: 29100-011

CNPJ: 36.003.671/0001-53

Insc. Estadual: Isento
Insc. Municipal: 24.687-0
Tel/fax.: 27 3340 0122
Site: www.consultre.com.br
E-mail: inscricao@consultre.com.br
** Estamos cadastrados no SICAF*

Forma de pagamento

Por meio de depósito, DOC ou ordem bancária, em favor de:

CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda.

Banco do Brasil

Agência: 1240-8

Conta Corrente: 105.895-9

Informações importantes sobre esta proposta.

1. É necessário enviar a nota de empenho ou comprovante de depósito no prazo limite de até 15 dias da data de emissão desta proposta, para poder receber a **Confirmação da sua Inscrição**.
2. **Compra de passagens aéreas ou reserva de hospedagem:** Sugerimos que a compra de passagem ou reserva de hospedagem seja feita somente após o envio da confirmação do evento por e-mail.
3. Receberá **Certificado** o participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na **Lista de frequência** (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado geralmente é entregue ao término do evento, mas em caso de imprevisto poderá ser enviado por correios no prazo de até 15 dias.
4. A Nota Fiscal Eletrônica é emitida no último dia do evento, salvo nos casos que o cliente solicitar antecipadamente. Após sua emissão, ela é enviada por e-mail para o contato pela nota fiscal.
5. A Consultre reserva-se o direito de cancelar qualquer evento em caso fortuito, de força maior, ou por falta de quórum com prazo mínimo de 5 dias que antecede o evento.
6. **Informações complementares:** consultre@consultre.com.br ou 27-3340-0122 (telefax das 8h às 18h).

Atenciosamente,

Natanael Gideone.

Setor de relacionamento

Vila Velha/ES, 1 de agosto de 2019

Para: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE/ CE**A/C: FLÁVIA HELENA****E-mail: secap@tre-ce.jus.br****Remetente: Natanael Gideone**

Proposta de Curso Aberto I-2586

Prezados Senhores,

Apresentamos proposta de curso aberto conforme especificado abaixo. Assim que houver o aceite da proposta, recomendamos que nos comunique por e-mail para que seja feita sua pré-reserva para garantir sua vaga, pois muitos cursos esgotam suas vagas bem antes do prazo.

Dados do curso

Nome do evento: Gestão da Comunicação, Mídias Sociais e Imprensa**Período: 20 a 22/11/2019****Cidade: Natal/RN****Local:** Rifóles Praia Hotel – Endereço: Rua Coronel Inácio Vale, 8847, Praia de Ponta Negra – Natal/RN.Tel: (84) 3646-5000 – www.rifoles.com.br**Instrutor:** Andrea Farias Pessoa.

Investimento

Valor da inscrição: R\$ 2.990,00**Nº de Participantes:** 1**Valor total:** R\$2.990,00**Valor total com desconto:** R\$ 2511,00

**OBS: O valor de desconto para 01 pessoa nessa turma, só se aplica se houver também as outras duas inscrições da sua empresa na turma de João Pessoa/PB: 11 a 13/09/2019.*

Incluso:

Almoço, coffee-break, Pasta executiva, material didático e de apoio, certificado.

Validade do valor da proposta:

15 dias.

Dados para emissão do empenho*

Razão Social: Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda.

Endereço: Av. Champagnat, 645, SI 502, Ed. Palmares, Centro - Vila Velha/ES - Cep: 29100-011

CNPJ: 36.003.671/0001-53
Insc. Estadual: Isento
Insc. Municipal: 24.687-0
Tel/fax.: 27 3340 0122
Site: www.consultre.com.br
E-mail: inscricao@consultre.com.br
** Estamos cadastrados no SICAF*

Forma de pagamento

Por meio de depósito, DOC ou ordem bancária, em favor de:
CONSULTRE - Consultoria e Treinamento Ltda.
Banco do Brasil
Agência: 1240-8
Conta Corrente: 105.895-9

Informações importantes sobre esta proposta.

1. É necessário enviar a nota de empenho ou comprovante de depósito no prazo limite de até 15 dias da data de emissão desta proposta, para poder receber a **Confirmação da sua Inscrição**.
2. **Compra de passagens aéreas ou reserva de hospedagem:** Sugerimos que a compra de passagem ou reserva de hospedagem seja feita somente após o envio da confirmação do evento por e-mail.
3. Receberá **Certificado** o participante que obtiver um mínimo de 75% de frequência, que será computada em assinaturas na **Lista de frequência** (sendo uma assinatura pela manhã e outra pela tarde todos os dias). O Certificado geralmente é entregue ao término do evento, mas em caso de imprevisto poderá ser enviado por correios no prazo de até 15 dias.
4. A Nota Fiscal Eletrônica é emitida no último dia do evento, salvo nos casos que o cliente solicitar antecipadamente. Após sua emissão, ela é enviada por e-mail para o contato pela nota fiscal.
5. A Consultre reserva-se o direito de cancelar qualquer evento em caso fortuito, de força maior, ou por falta de quórum com prazo mínimo de 5 dias que antecede o evento.
6. **Informações complementares:** consultre@consultre.com.br ou 27-3340-0122 (telefax das 8h às 18h).

Atenciosamente,

Natanael Gideone.

Setor de relacionamento



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119612/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2019 18:19:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
36.003.671/0001-53
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
09/08/1990

NOME EMPRESARIAL
CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
79.11-2-00 - Agências de viagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CHANPAGNAT

NÚMERO
645

COMPLEMENTO
ED. PALMARES , SL502

CEP
29.100-011

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VILA VELHA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
KELLEN@CONSULTRE.COM.BR

TELEFONE
(27) 3340-0122

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/04/2019** às **16:24:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 05/08/2019 18:51:09

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2019383868

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 36.003.671/0001-53

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **20/05/2019**, válida até **18/08/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 20 de Maio de 2019.

Autenticação eletrônica: **0DCF2.E838.09265**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7420

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Nº 21805/2019

Certificamos que, até a presente data, não existe débito tributário em face do Cadastro Municipal acima especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal supracitado, não abrangendo aos demais cadastros do sujeito passivo acima identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA EPP Crc**
CNPJ / CPF **268386** Situação: Ativo
Inscrição Estadual/RG **36.003.671/0001-53**
Endereço **0**
Bairro **29100-013 - AVN CHAMPAGNAT, 645 SALA 502**
CENTRO Cidade VILA VELHA Estado ES

VILA VELHA, 22 de Julho de 2019

Esta Certidão é valida até: 22/08/2019

Data Geração: 22/07/2019

Data Emissão: 22/07/2019

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: www.vilavelha.es.gov.br

Identificação: 2503144

Número da Certidão: 21805/2019

Controle: 268386

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/07/2019

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/08/2019 18:51:09

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
CNPJ: 36.003.671/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:37:40 do dia 20/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2019.

Código de controle da certidão: **2EB2.B03B.7204.88DE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.003.671/0001-53

Razão Social: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
Endereço: AV CHAMPAGNAT 645 ED PALMARES SL 502 / CENTRO / VILA VELHA / ES / 29100-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2019 a 21/08/2019

Certificação Número: 2019072303334551542683

Informação obtida em 30/07/2019 16:27:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/08/2019 18:51:09

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/08/2019 às 18:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 36.003.671/0001-53.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D48.A2AD.D04B.1325



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

CPF/CNPJ: **36.003.671/0001-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:38:41 do dia 05/08/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: TIN9050819183841

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 36003671000153**LIMPAR****Data da consulta:** 30/07/2019 15:55:11**Data da última atualização:** 30/07/2019 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/08/2019 18:51:09

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

FILTRO		« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA									
<input type="checkbox"/> FILTROS APLICADOS: CPF / CNPJ: 36003671000153 		Data da consulta: 30/07/2019 15:55:11 Data da última atualização: 30/07/2019 12:00:00									
<h2 style="text-align: center;">Tabela de dados</h2> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 25%; text-align: center; padding: 5px;">CPF / CNPJ</th> <th style="width: 25%; text-align: center; padding: 5px;">NOME</th> <th style="width: 25%; text-align: center; padding: 5px;">PERÍODO DE VIGÊNCIA</th> <th style="width: 25%; text-align: center; padding: 5px;">BUSCA LIVRE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center; padding: 5px;">36003671000153</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Nenhum registro encontrado</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Nenhum registro encontrado</td> <td style="text-align: center; padding: 5px;">Nenhum registro encontrado</td> </tr> </tbody> </table>				CPF / CNPJ	NOME	PERÍODO DE VIGÊNCIA	BUSCA LIVRE	36003671000153	Nenhum registro encontrado	Nenhum registro encontrado	Nenhum registro encontrado
CPF / CNPJ	NOME	PERÍODO DE VIGÊNCIA	BUSCA LIVRE								
36003671000153	Nenhum registro encontrado	Nenhum registro encontrado	Nenhum registro encontrado								
TIPO DE SANÇÃO	ÓRGÃO SANCIIONADOR	UF DO SANCIONADO	DETALHAR								
Nenhum registro encontrado	Nenhum registro encontrado	Nenhum registro encontrado	IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR								

FILTROS APlicados:	
CPF / CNPJ:	36000367/0000153 
<input type="button" value="LIMPAR"/>	

Data da consulta: 30/07/2019 15:55:11
 Data da última atualização: 30/07/2019 12:00:04

PAINEL DE SANÇÕES							
IMPRIMIR BAIXAR REMOVER/ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA							
DETALHAR CNPJ/CPF DO SANCIONADO NOME DO SANCIONADO UF DO SANCIONADO ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA TIPO DA SANÇÃO DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO							
Nenhum registro encontrado							
ANTERIOR			PRÓXIMA				
				Exibir 15 resultados PAGINAÇÃO COMPLETA			

Visualização gráfica

Crie o gráfico desejado a partir das opções abaixo.

Selecione o tipo de dado para agrupamento das informações e o tipo de gráfico desejado e clique no botão "Gerar Gráfico".

Utilize os campos abaixo para selecionar como deseja visualizar os dados graficamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 36.003.671/0001-53
Certidão nº: 172670398/2019
Expedição: 20/05/2019, às 09:12:10
Validade: 15/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.003.671/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119672/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2019 18:51:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Mateus Leme, 1.470 Prédio - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

EMPENHOS N° 4245553 - DEF-D-CEOFC-DO

SEI!TJPR Nº 0024116-33.2019.8.16.6000
SEI!DOC Nº 4245553

SEJ!TJPR N° 0024116-33.2019.8.16.6000
SEJ!DOC N° 4245553

SEI!DOC N° 4245553

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/08/2019 18:52:09

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

**NOTA DE EMPENHO**Identificação

N. Documento 19000732 Tipo de Documento OU Data de Emissão 24/07/19
 Pedido de Origem 19000741 Tipo de Pedido de Origem OR
 Unidade Contábil 00500 TRIBUNAL DE JUSTICA
 Unidade 0501 TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ Unidade 77.821.841/0001-94
 Proj/Atividade 4005 PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ

Características

Recurso	Normal	Tipo Empenho	1	Ordinário
Adiantamento	NÃO	Diferido		
Obra	NÃO	Previsão Pagamento	24/07/19	
Utilização	4 Despesas que terão uso imediat	N. Licitação		Mod. de Licitação
Reserva Saldo		N. Contrato		Tp. Contrato
Cond. Pagamento	AV	N. Convênio		Tp. Convênio
P.A.D.V.	00	N. SID	2411633	

Credor

Credor 336895 - CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTD CNPJ 36.003.671/0001-53
 Endereço AV. CHAMPAGNAT, 645 - SALA 502 - CENTRO
 VILA VELHA - ES BR

CEP 29100011

Banco/Agência 001/1240-8

Conta 105895/9

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

0501 4005 02 061 43 33903948 00 0000000100 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00

R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais)

Histórico

SEI 24116-33.2019. INSCRIÇÃO DE 02 SERVIDORAS NO CURSO "GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, DAS MÍDIAS SOCIAIS E ASSESSORIA DE IMPRENSA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", DE 11 A 13/09/2019 EM JOÃO PESSOA/PB (LOA: R\$ 10.760.000,00).

Aprovador 130061 AMARILIS VELLOZO MACHADO

Dt.Aprovação 24/07/19

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 24/07/19 16:03:28 Criador por AASSIS



Documento assinado eletronicamente por **ROSNI JOSE BUENO**, Coordenador de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DEF, em 24/07/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **AMARILIS VELLOZO MACHADO**, Diretor de Departamento, em 24/07/2019, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
 Em: 05/08/2019 18:52:09

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **424553** e o código CRC **777735EE**.

0024116-33.2019.8.16.6000

4245553v2

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/08/2019 18:52:09

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Histórico:

issão de empenho para fontes de concessão igual a "Não" Empenho para despesas com pagamento de taxa de inscrição de Servidor que irá participar do Curso de Gestão da Comunicação, das Administrações Públicas, no período de 11/09 a 13/09/2019, em João Pessoa/PB.

Mídias Sociais e Assessoria de Imp

Ordenador de Despesa: José Haroldo Figueiredo Campos

servações:

Qualificação do EMP: Empenho (EMP)

~~Jose Haroldo Figueiredo Campos
ordenador de Despesa~~

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 18:52:09



NOTA DE EMPENHO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 18:52:09
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 23Jul19 NUMERO: 2019NE800235 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 393021/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO RN - DNIT
CNPJ : 04892707/0015-06 FONE: (84) 4005-4930 4005-4931 4005-4932
ENDERECO : AV. BERNARDO VIEIRA, 3656, LAGOANOVA - NATAL/RN
MUNICIPIO : 1761 - NATAL UF: RN CEP: 59056-045

CREADOR : 36003671/0001-53 - CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
ENDERECO : CHANPAGNAT 645 ED. PALMARES , SL CENTRO
MUNICIPIO : 5703 - VILA VELHA UF: ES CEP: 29100-011

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS COM CURSO DE GESTAO DA COMUNICAÇÃO
DAS MIDIAS SOCIAISE ASSESSORIA DE IMPRENSA NA ADMIMINISTRAÇÃO PUBLICA PARA A
SERVIDORA ROSA DA SILVA F. DE MEDEIROS PROC ORIGEM: 2019DI00015

CLASS : 1 39252 26122212620000001 128758 0100000000 339039 000000
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: DISPENSA DE LICITACAO
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 50614001553201958
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: RN /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART24/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.790,00
DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS*****

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 18:52:09
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Paulo Deschamps Pinto, Coordenador de Administração e Finanças**, em 23/07/2019, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danyel Flávio Lopes de Paiva, Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte-Substituto(a)**, em 24/07/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3671506** e o código CRC **23B0C0C0**.

Referência: Processo nº 50614.001553/2019-58

SEI nº 3671506



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Av. Bernardo Vieira, 3656
CEP 59.056-045
Natal/RN |

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 05/08/2019 18:52:09
Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119675/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2019 18:52:09</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Setor de Educação Corporativa
Endereço: Rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória-ES, 29010-922
E-mail: seduc@trtes.jus.br, Telefone: (27) 33212509



Atestado SGP/Didep/Seduc n.º 001/2018

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região - ES, com sede na rua Pietrângelo de Biase, 33, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-190, por intermédio da Srª Alline Bernardino Galazzi Andrade, Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ **36.003.671/0001-53**, prestou serviços de treinamento a esta instituição, referentes à capacitação de servidores em cursos abertos e *in Company*, como segue:

Ação	Instrutor	Período	Carga Horária	Modalidade
"Aplicação de Sanções nas Contratações Públicas e Responsabilidade dos Agentes Públicos por Ações Omissões (Aspectos Normativos e Jurisprudenciais)"	Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões	14 a 15/3/2016	16 horas	<i>in Company</i>
"Elaboração do Termo de Referência para Contratação de Compras e Serviços e Contratos Administrativos (Aspectos Normativos e Jurisprudenciais)"	Erivan Pereira de Franca e Luiz Felipe Bezerra Almeida Simões	23 a 25/2/2016	24 horas	<i>in Company</i>
"Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos"	Erivan Pereira de França	03 a 04/12/2015	16 horas	<i>in Company</i>
Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Forma Integrada na Administração Pública.	Marízio Martins da Costa	27 a 30/10/2015	28 horas	Aberto



Elaboração de Programas de Auditoria	Adelina Mendes Borges de Barros	25 a 28/11/2014	28 horas	Aberto
Gestão de Materiais: Planejamento, Almoxarifado, Compras e Estoque	Renato Dias Fraga	16 a 19/9/2014	28 horas	Aberto
Comunicação Estratégica e Relações Com a Imprensa	Jorge Antonio Menna Duarte e Armando Medeiros de Farias	04 a 06/09/2014	21 horas	Aberto
Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos	Raab Simões	27 a 29/8/2014	21 horas	Aberto
Planilha de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia	Paulo Ernesto Pfeifer Santa Maria	23 a 25/7/2014	21 horas	Aberto
Comunicação Estratégica e Relações com a Imprensa	Jorge Antonio Menna Duarte e Luciano Milhomem	29 a 31/5/2014	21 horas	Aberto
Execução Orçamentária, Financeira e Contábil	Marízio Martins da Costa	25 a 28/3/2014	28 horas	Aberto
Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – PJe - 1º Grau	Maria Madalena	24/09 a 3/10/2013	32 horas	<i>in Company</i>
Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – PJe - 1º Grau	Maria Madalena	12 a 23/09/2013	32 horas	<i>in Company</i>
Capacitação em Processo Judicial Eletrônico – PJe - 1º Grau	Maria Madalena Oliveira de Brito Cunha	02 a 11/09/2013	32 horas	<i>in Company</i>
Técnicas de Entrevista	Sonia Cerqueira	08 a 09/08/2013	16 horas	<i>in Company</i>
Palestra: "O Papel do Gestor na Prevenção do Processo Administrativo Disciplinar"	Tânia de Ávila	02/08/2013	4 horas	<i>in Company</i>
Processo Administrativo Disciplinar, Sindicância	Tânia de Ávila	31/07 a 1/8/2013	16 horas	<i>in Company</i>
Licitação e Contratos Administrativos	Adelina Mendes de Barros	06 a 08/05/2013	24 horas	Aberto



Gestão e Fiscalização de Contratos de Prestação de Serviços – Com Enfoque em Terceirização (Abordagem Prática, à Luz Da In 2/2008 e da Jurisprudência do TCU e dos Tribunais Superiores)	Erivan Pereira de Franca	06 a 07/12/2012	16 horas	<i>in Company</i>
Gestão Patrimonial no Serviço Público	Gerson dos Santos	04 a 07/12/2012	26 horas	Aberto
Auditoria Prática no Setor Público	Adelina Mendes Borges de Barros	04 a 07/12/2012	28 horas	<i>in Company</i>
Prática de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos na Administração Pública	Raab Simões	22 a 24/10/2012	18 horas	Aberto
Gestão Integrada de Almoxarifado e Patrimônio na Administração Pública	Marízio Martins da Costa	15 a 17/8/2012	18 horas	Aberto
A Contratação de Serviços Terceirizados Segundo as Disposições da In Slti/Mpog 02/2008 e a Jurisprudência do Tcu	Erivan Pereira de Franca	12 a 15/06/2012	28 horas	<i>in Company</i>
Aposentadoria, Pensão, Abono de Permanência e Respectivas Memórias de Cálculos dos Benefícios: Formalização e Instrução dos Processos de Concessão	João Araújo Magalhães Filho	12 a 15/06/2012	24 horas	Aberto
Contratação de Serviços de Td&E - Treinamento, Desenvolvimento & Educação por Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade	Luiz Claudio de Azevedo Chaves	27 a 28/2/2012	16 horas	<i>in Company</i>
Auditoria Prática no Setor Público	Adelina Mendes Borges de Barros	04 a 08/04/2011	30 horas	Aberto
Como Depreciar e Reavaliar o Patrimônio Público	Marízio Martins da Costa	10 a 11/05/2010	16 horas	Aberto



Reforma Previdenciária: Procedimentos e Rotinas Para Cálculos de Aposentadorias e Pensões	João Araújo Magalhães Filho	07 a 10/12/2009	28 horas	Aberto
Llicitação de TI em Conformidade com a In-04/2008 e a Jurisprudência do Tcu: Curso Prático e Completo, Desde o Planejamento à Contratação de Bens e Serviços de Tecnologia da Informação	André Luiz Furtado Pacheco	10 a 13/11/2009	28 horas	Aberto
Curso Prático de Legislação de Pessoal	José Afonso Pires Ferreira Júnior	01 a 04/04/2008	24 horas	Aberto
Curso Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil no Serviço Público - Sob a Égide da Lrf	Marízio Martins da Costa	20 a 24/8/2007	30 horas	Aberto
Orçamento Público - Elaboração da Proposta Orçamentária e Execução do Plano Plurianual (Ppa), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo) e Lei Orçamentária de Acordo Com a Lrf.	Alcyon Ferreira de Souza	14 a 17/8/2007	24 horas	Aberto
Aposentadorias e Pensões, Procedimentos e Rotinas para Cálculos- Conheça as Sete Regras Nos Termos da Constituição Federal, Emendas Constitucionais Nº 20/98, 41/03 E 47/05, Lei Nº 10.887/2004 E On 03 e 04/Sps/Mps	João Araújo Magalhães Filho	26 a 28/3/2007	24 horas	Aberto
Curso Prático de Legislação de Pessoal - Atualização do Rju Lei 8.112/90	José Afonso Pires Ferreira Junior	20 a 23/3/2007	24 horas	Aberto



Cerimonial e Protocolo em Eventos	Elizete Ferraz	06 a 08/12/2006	21 horas	Aberto
Execução Orçamentária, Financeira e Contábil de Acordo com a LRF	Marízio Martins da Costa	02 a 06/06/2003	32 horas	Aberto

Atestamos, também, que a Consultre - Consultoria e Treinamento Ltda, cumpriu integralmente com as obrigações contratuais, não havendo até a presente data nada que desabone sua capacidade e idoneidade técnica. Atesto, ainda, que o desempenho dos professores, acima indicados, atendeu os objetivos propostos para as ações contratadas.

Alline Bernardino Galazzi Andrade
Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

Assinado digitalmente por:
Alline Bernardino Galazzi Andrade
Data: 28/02/2018



Atestado de Capacidade Técnica

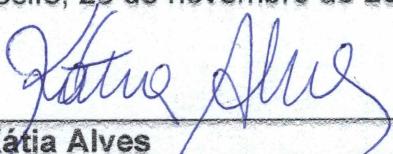
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, para os devidos fins, que a professora e jornalista Andréa Farias Pessoa, ministra desde 2014 os seguintes cursos na Escola de Contas do Tribunal de Contas de Pernambuco (TCE-PE):

1 _ Comunicação e Gestão de Mídias Sociais, tendo cada curso 20 horas-aula, perfazendo cinco cursos, um total de 100 horas-aula.

2 _ Comunicação Governamental, disciplina do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Controle Interno, com 20 horas-aula, realizado em três turmas, perfazendo um total de 60 horas-aula.

Registrarmos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho técnico e operacional, tendo a contratada cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 28 de novembro de 2017.


Kátia Alves

Gerente de Ações Educacionais Corporativas (GAEC)
da Escola de Contas do TCE-PE

KATIA BEZERRA ALVES DA SILVA
Gerente de Ações Educ. Corporativas
GAEC/ECPG - TCE/PE
Mat.: 0416



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119681/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2019 18:56:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**

A CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 36.003.671/0001-53, por intermédio de seu representante legal, Bruno Ahnert, portador da Carteira de Identidade nº. 12.99.608 SSP-ES, e do CPF nº. 088.318.187-83, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.



Atenciosamente,

Bruno Ahnert

Gestor Comercial

CPF: 088.318.187-83

RG: 1299608 SSP ES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119691/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2019 19:03:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Andréa Farias Pessoa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/3245187047787704>

Última atualização do currículo em 23/09/2015



Andréa Pessoa é jornalista, sendo formada em Pernambuco pela Universidade Católica (Unicap), em 1991, com especialização em Gestão do Terceiro Setor, pela Fafire (2008). Tem experiência na área de Comunicação, com ênfase nos seguintes temas: assessoria de comunicação; mídias sociais, teoria da notícia, agenda setting, jornalismo e crise de imagem. **(Texto informado pelo autor)**



Identificação

Nome	Andréa Farias Pessoa
Nome em citações bibliográficas	PESSOA, A. F.

Endereço

Formação acadêmica/titulação

2006 - 2007	Especialização em Gestão do Terceiro Setor. Faculdade Frassinetti do Recife. Título: CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM ONGS DE PERNAMBUCO: estudos de caso com a Plan International e a Junior Achievement. Orientador: Glayson Ferrari.
1987 - 1991	Graduação em Comunicação Social. Universidade Católica de Pernambuco, UNICAP, Brasil. Orientador: Waldelusa D'arce.

Formação Complementar

2015 - 2015	Comunicação Corporativa. (Carga horária: 16h). Faculdade Maurício de Nassau - Recife.
2014 - 2014	Educação a Distância: Desafios e Perspectivas. (Carga horária: 4h). Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães.
2014 - 2014	Responsabilização e a Produção de Provas no âmbito. (Carga horária: 8h). Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães.
2014 - 2014	Didática e Avaliação na Educação Corporativa. (Carga horária: 20h). Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães.
2013 - 2013	Planejamento, Gestão e Auditoria. (Carga horária: 4h). Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães.
2013 - 2013	Direito Administrativo. (Carga horária: 20h). Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães.
2011 - 2011	Curso de Gênero, Raça e Etnia para jornalistas. (Carga horária: 8h). Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

Atuação Profissional

Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães, ECPBG, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - Atual

Outras informações

Vínculo: Contrato por Prazo Determinado, Enquadramento Funcional: Professora Professora da Disciplina de Comunicação Governamental do Curso de Pós Graduação em Gestão Pública e Controle, em 07 e 08/08/2014 e 08 e 09/05/2015, totalizando 30 horas/aula. Professora do Curso Comunicação e Gestão Pública de Mídias Sociais em 09 - 12/03/2015 ; 26 a 29/05/2014 , 25 a 28/06/2014 , 12 a 15/07/2014 , 09 a 12/08/2014 , 06 a 09/09/2014 , 03 a 06/10/2014 , 03 a 06/11/2014 , 03 a 06/12/2014 , 03 a 06/01/2015 , 03 a 06/02/2015 , 03 a 06/03/2015 , 03 a 06/04/2015 , 03 a 06/05/2015 , 03 a 06/06/2015 , 03 a 06/07/2015 , 03 a 06/08/2015 , 03 a 06/09/2015 , 03 a 06/10/2015 , 03 a 06/11/2015 , 03 a 06/12/2015 , 03 a 06/01/2016 , 03 a 06/02/2016 , 03 a 06/03/2016 , 03 a 06/04/2016 , 03 a 06/05/2016 , 03 a 06/06/2016 , 03 a 06/07/2016 , 03 a 06/08/2016 , 03 a 06/09/2016 , 03 a 06/10/2016 , 03 a 06/11/2016 , 03 a 06/12/2016 , 03 a 06/01/2017 , 03 a 06/02/2017 , 03 a 06/03/2017 , 03 a 06/04/2017 , 03 a 06/05/2017 , 03 a 06/06/2017 , 03 a 06/07/2017 , 03 a 06/08/2017 , 03 a 06/09/2017 , 03 a 06/10/2017 , 03 a 06/11/2017 , 03 a 06/12/2017 , 03 a 06/01/2018 , 03 a 06/02/2018 , 03 a 06/03/2018 , 03 a 06/04/2018 , 03 a 06/05/2018 , 03 a 06/06/2018 , 03 a 06/07/2018 , 03 a 06/08/2018 , 03 a 06/09/2018 , 03 a 06/10/2018 , 03 a 06/11/2018 , 03 a 06/12/2018 , 03 a 06/01/2019 , 03 a 06/02/2019 , 03 a 06/03/2019 , 03 a 06/04/2019 , 03 a 06/05/2019 , 03 a 06/06/2019 , 03 a 06/07/2019 , 03 a 06/08/2019 , 03 a 06/09/2019 , 03 a 06/10/2019 , 03 a 06/11/2019 , 03 a 06/12/2019 , 03 a 06/01/2020 , 03 a 06/02/2020 , 03 a 06/03/2020 , 03 a 06/04/2020 , 03 a 06/05/2020 , 03 a 06/06/2020 , 03 a 06/07/2020 , 03 a 06/08/2020 , 03 a 06/09/2020 , 03 a 06/10/2020 , 03 a 06/11/2020 , 03 a 06/12/2020 , 03 a 06/01/2021 , 03 a 06/02/2021 , 03 a 06/03/2021 , 03 a 06/04/2021 , 03 a 06/05/2021 , 03 a 06/06/2021 , 03 a 06/07/2021 , 03 a 06/08/2021 , 03 a 06/09/2021 , 03 a 06/10/2021 , 03 a 06/11/2021 , 03 a 06/12/2021 , 03 a 06/01/2022 , 03 a 06/02/2022 , 03 a 06/03/2022 , 03 a 06/04/2022 , 03 a 06/05/2022 , 03 a 06/06/2022 , 03 a 06/07/2022 , 03 a 06/08/2022 , 03 a 06/09/2022 , 03 a 06/10/2022 , 03 a 06/11/2022 , 03 a 06/12/2022 , 03 a 06/01/2023 , 03 a 06/02/2023 , 03 a 06/03/2023 , 03 a 06/04/2023 , 03 a 06/05/2023 , 03 a 06/06/2023 , 03 a 06/07/2023 , 03 a 06/08/2023 , 03 a 06/09/2023 , 03 a 06/10/2023 , 03 a 06/11/2023 , 03 a 06/12/2023 , 03 a 06/01/2024 , 03 a 06/02/2024 , 03 a 06/03/2024 , 03 a 06/04/2024 , 03 a 06/05/2024 , 03 a 06/06/2024 , 03 a 06/07/2024 , 03 a 06/08/2024 , 03 a 06/09/2024 , 03 a 06/10/2024 , 03 a 06/11/2024 , 03 a 06/12/2024 , 03 a 06/01/2025 , 03 a 06/02/2025 , 03 a 06/03/2025 , 03 a 06/04/2025 , 03 a 06/05/2025 , 03 a 06/06/2025 , 03 a 06/07/2025 , 03 a 06/08/2025 , 03 a 06/09/2025 , 03 a 06/10/2025 , 03 a 06/11/2025 , 03 a 06/12/2025 , 03 a 06/01/2026 , 03 a 06/02/2026 , 03 a 06/03/2026 , 03 a 06/04/2026 , 03 a 06/05/2026 , 03 a 06/06/2026 , 03 a 06/07/2026 , 03 a 06/08/2026 , 03 a 06/09/2026 , 03 a 06/10/2026 , 03 a 06/11/2026 , 03 a 06/12/2026 , 03 a 06/01/2027 , 03 a 06/02/2027 , 03 a 06/03/2027 , 03 a 06/04/2027 , 03 a 06/05/2027 , 03 a 06/06/2027 , 03 a 06/07/2027 , 03 a 06/08/2027 , 03 a 06/09/2027 , 03 a 06/10/2027 , 03 a 06/11/2027 , 03 a 06/12/2027 , 03 a 06/01/2028 , 03 a 06/02/2028 , 03 a 06/03/2028 , 03 a 06/04/2028 , 03 a 06/05/2028 , 03 a 06/06/2028 , 03 a 06/07/2028 , 03 a 06/08/2028 , 03 a 06/09/2028 , 03 a 06/10/2028 , 03 a 06/11/2028 , 03 a 06/12/2028 , 03 a 06/01/2029 , 03 a 06/02/2029 , 03 a 06/03/2029 , 03 a 06/04/2029 , 03 a 06/05/2029 , 03 a 06/06/2029 , 03 a 06/07/2029 , 03 a 06/08/2029 , 03 a 06/09/2029 , 03 a 06/10/2029 , 03 a 06/11/2029 , 03 a 06/12/2029 , 03 a 06/01/2030 , 03 a 06/02/2030 , 03 a 06/03/2030 , 03 a 06/04/2030 , 03 a 06/05/2030 , 03 a 06/06/2030 , 03 a 06/07/2030 , 03 a 06/08/2030 , 03 a 06/09/2030 , 03 a 06/10/2030 , 03 a 06/11/2030 , 03 a 06/12/2030 , 03 a 06/01/2031 , 03 a 06/02/2031 , 03 a 06/03/2031 , 03 a 06/04/2031 , 03 a 06/05/2031 , 03 a 06/06/2031 , 03 a 06/07/2031 , 03 a 06/08/2031 , 03 a 06/09/2031 , 03 a 06/10/2031 , 03 a 06/11/2031 , 03 a 06/12/2031 , 03 a 06/01/2032 , 03 a 06/02/2032 , 03 a 06/03/2032 , 03 a 06/04/2032 , 03 a 06/05/2032 , 03 a 06/06/2032 , 03 a 06/07/2032 , 03 a 06/08/2032 , 03 a 06/09/2032 , 03 a 06/10/2032 , 03 a 06/11/2032 , 03 a 06/12/2032 , 03 a 06/01/2033 , 03 a 06/02/2033 , 03 a 06/03/2033 , 03 a 06/04/2033 , 03 a 06/05/2033 , 03 a 06/06/2033 , 03 a 06/07/2033 , 03 a 06/08/2033 , 03 a 06/09/2033 , 03 a 06/10/2033 , 03 a 06/11/2033 , 03 a 06/12/2033 , 03 a 06/01/2034 , 03 a 06/02/2034 , 03 a 06/03/2034 , 03 a 06/04/2034 , 03 a 06/05/2034 , 03 a 06/06/2034 , 03 a 06/07/2034 , 03 a 06/08/2034 , 03 a 06/09/2034 , 03 a 06/10/2034 , 03 a 06/11/2034 , 03 a 06/12/2034 , 03 a 06/01/2035 , 03 a 06/02/2035 , 03 a 06/03/2035 , 03 a 06/04/2035 , 03 a 06/05/2035 , 03 a 06/06/2035 , 03 a 06/07/2035 , 03 a 06/08/2035 , 03 a 06/09/2035 , 03 a 06/10/2035 , 03 a 06/11/2035 , 03 a 06/12/2035 , 03 a 06/01/2036 , 03 a 06/02/2036 , 03 a 06/03/2036 , 03 a 06/04/2036 , 03 a 06/05/2036 , 03 a 06/06/2036 , 03 a 06/07/2036 , 03 a 06/08/2036 , 03 a 06/09/2036 , 03 a 06/10/2036 , 03 a 06/11/2036 , 03 a 06/12/2036 , 03 a 06/01/2037 , 03 a 06/02/2037 , 03 a 06/03/2037 , 03 a 06/04/2037 , 03 a 06/05/2037 , 03 a 06/06/2037 , 03 a 06/07/2037 , 03 a 06/08/2037 , 03 a 06/09/2037 , 03 a 06/10/2037 , 03 a 06/11/2037 , 03 a 06/12/2037 , 03 a 06/01/2038 , 03 a 06/02/2038 , 03 a 06/03/2038 , 03 a 06/04/2038 , 03 a 06/05/2038 , 03 a 06/06/2038 , 03 a 06/07/2038 , 03 a 06/08/2038 , 03 a 06/09/2038 , 03 a 06/10/2038 , 03 a 06/11/2038 , 03 a 06/12/2038 , 03 a 06/01/2039 , 03 a 06/02/2039 , 03 a 06/03/2039 , 03 a 06/04/2039 , 03 a 06/05/2039 , 03 a 06/06/2039 , 03 a 06/07/2039 , 03 a 06/08/2039 , 03 a 06/09/2039 , 03 a 06/10/2039 , 03 a 06/11/2039 , 03 a 06/12/2039 , 03 a 06/01/2040 , 03 a 06/02/2040 , 03 a 06/03/2040 , 03 a 06/04/2040 , 03 a 06/05/2040 , 03 a 06/06/2040 , 03 a 06/07/2040 , 03 a 06/08/2040 , 03 a 06/09/2040 , 03 a 06/10/2040 , 03 a 06/11/2040 , 03 a 06/12/2040 , 03 a 06/01/2041 , 03 a 06/02/2041 , 03 a 06/03/2041 , 03 a 06/04/2041 , 03 a 06/05/2041 , 03 a 06/06/2041 , 03 a 06/07/2041 , 03 a 06/08/2041 , 03 a 06/09/2041 , 03 a 06/10/2041 , 03 a 06/11/2041 , 03 a 06/12/2041 , 03 a 06/01/2042 , 03 a 06/02/2042 , 03 a 06/03/2042 , 03 a 06/04/2042 , 03 a 06/05/2042 , 03 a 06/06/2042 , 03 a 06/07/2042 , 03 a 06/08/2042 , 03 a 06/09/2042 , 03 a 06/10/2042 , 03 a 06/11/2042 , 03 a 06/12/2042 , 03 a 06/01/2043 , 03 a 06/02/2043 , 03 a 06/03/2043 , 03 a 06/04/2043 , 03 a 06/05/2043 , 03 a 06/06/2043 , 03 a 06/07/2043 , 03 a 06/08/2043 , 03 a 06/09/2043 , 03 a 06/10/2043 , 03 a 06/11/2043 , 03 a 06/12/2043 , 03 a 06/01/2044 , 03 a 06/02/2044 , 03 a 06/03/2044 , 03 a 06/04/2044 , 03 a 06/05/2044 , 03 a 06/06/2044 , 03 a 06/07/2044 , 03 a 06/08/2044 , 03 a 06/09/2044 , 03 a 06/10/2044 , 03 a 06/11/2044 , 03 a 06/12/2044 , 03 a 06/01/2045 , 03 a 06/02/2045 , 03 a 06/03/2045 , 03 a 06/04/2045 , 03 a 06/05/2045 , 03 a 06/06/2045 , 03 a 06/07/2045 , 03 a 06/08/2045 , 03 a 06/09/2045 , 03 a 06/10/2045 , 03 a 06/11/2045 , 03 a 06/12/2045 , 03 a 06/01/2046 , 03 a 06/02/2046 , 03 a 06/03/2046 , 03 a 06/04/2046 , 03 a 06/05/2046 , 03 a 06/06/2046 , 03 a 06/07/2046 , 03 a 06/08/2046 , 03 a 06/09/2046 , 03 a 06/10/2046 , 03 a 06/11/2046 , 03 a 06/12/2046 , 03 a 06/01/2047 , 03 a 06/02/2047 , 03 a 06/03/2047 , 03 a 06/04/2047 , 03 a 06/05/2047 , 03 a 06/06/2047 , 03 a 06/07/2047 , 03 a 06/08/2047 , 03 a 06/09/2047 , 03 a 06/10/2047 , 03 a 06/11/2047 , 03 a 06/12/2047 , 03 a 06/01/2048 , 03 a 06/02/2048 , 03 a 06/03/2048 , 03 a 06/04/2048 , 03 a 06/05/2048 , 03 a 06/06/2048 , 03 a 06/07/2048 , 03 a 06/08/2048 , 03 a 06/09/2048 , 03 a 06/10/2048 , 03 a 06/11/2048 , 03 a 06/12/2048 , 03 a 06/01/2049 , 03 a 06/02/2049 , 03 a 06/03/2049 , 03 a 06/04/2049 , 03 a 06/05/2049 , 03 a 06/06/2049 , 03 a 06/07/2049 , 03 a 06/08/2049 , 03 a 06/09/2049 , 03 a 06/10/2049 , 03 a 06/11/2049 , 03 a 06/12/2049 , 03 a 06/01/2050 , 03 a 06/02/2050 , 03 a 06/03/2050 , 03 a 06/04/2050 , 03 a 06/05/2050 , 03 a 06/06/2050 , 03 a 06/07/2050 , 03 a 06/08/2050 , 03 a 06/09/2050 , 03 a 06/10/2050 , 03 a 06/11/2050 , 03 a 06/12/2050 , 03 a 06/01/2051 , 03 a 06/02/2051 , 03 a 06/03/2051 , 03 a 06/04/2051 , 03 a 06/05/2051 , 03 a 06/06/2051 , 03 a 06/07/2051 , 03 a 06/08/2051 , 03 a 06/09/2051 , 03 a 06/10/2051 , 03 a 06/11/2051 , 03 a 06/12/2051 , 03 a 06/01/2052 , 03 a 06/02/2052 , 03 a 06/03/2052 , 03 a 06/04/2052 , 03 a 06/05/2052 , 03 a 06/06/2052 , 03 a 06/07/2052 , 03 a 06/08/2052 , 03 a 06/09/2052 , 03 a 06/10/2052 , 03 a 06/11/2052 , 03 a 06/12/2052 , 03 a 06/01/2053 , 03 a 06/02/2053 , 03 a 06/03/2053 , 03 a 06/04/2053 , 03 a 06/05/2053 , 03 a 06/06/2053 , 03 a 06/07/2053 , 03 a 06/08/2053 , 03 a 06/09/2053 , 03 a 06/10/2053 , 03 a 06/11/2053 , 03 a 06/12/2053 , 03 a 06/01/2054 , 03 a 06/02/2054 , 03 a 06/03/2054 , 03 a 06/04/2054 , 03 a 06/05/2054 , 03 a 06/06/2054 , 03 a 06/07/2054 , 03 a 06/08/2054 , 03 a 06/09/2054 , 03 a 06/10/2054 , 03 a 06/11/2054 , 03 a 06/12/2054 , 03 a 06/01/2055 , 03 a 06/02/2055 , 03 a 06/03/2055 , 03 a 06/04/2055 , 03 a 06/05/2055 , 03 a 06/06/2055 , 03 a 06/07/2055 , 03 a 06/08/2055 , 03 a 06/09/2055 , 03 a 06/10/2055 , 03 a 06/11/2055 , 03 a 06/12/2055 , 03 a 06/01/2056 , 03 a 06/02/2056 , 03 a 06/03/2056 , 03 a 06/04/2056 , 03 a 06/05/2056 , 03 a 06/06/2056 , 03 a 06/07/2056 , 03 a 06/08/2056 , 03 a 06/09/2056 , 03 a 06/10/2056 , 03 a 06/11/2056 , 03 a 06/12/2056 , 03 a 06/01/2057 , 03 a 06/02/2057 , 03 a 06/03/2057 , 03 a 06/04/2057 , 03 a 06/05/2057 , 03 a 06/06/2057 , 03 a 06/07/2057 , 03 a 06/08/2057 , 03 a 06/09/2057 , 03 a 06/10/2057 , 03 a 06/11/2057 , 03 a 06/12/2057 , 03 a 06/01/2058 , 03 a 06/02/2058 , 03 a 06/03/2058 , 03 a 06/04/2058 , 03 a 06/05/2058 , 03 a 06/06/2058 , 03 a 06/07/2058 , 03 a 06/08/2058 , 03 a 06/09/2058 , 03 a 06/10/2058 , 03 a 06/11/2058 , 03 a 06/12/2058 , 03 a 06/01/2059 , 03 a 06/02/2059 , 03 a 06/03/2059 , 03 a 06/04/2059 , 03 a 06/05/2059 , 03 a 06/06/2059 , 03 a 06/07/2059 , 03 a 06/08/2059 , 03 a 06/09/2059 , 03 a 06/10/2059 , 03 a 06/

Câmara dos Deputados, CÂMARA FEDERAL, Brasil.

Vínculo institucional

2009 - 2013

Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Assessor de Comunicação, Carga horária: 40

Procuradoria Regional do Trabalho, PRT 6ª REGIÃO, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2009

Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Chefe da Assessoria de Comunicação, Carga horária: 30

Procuradoria Geral do Estado de PE, PGE -PE, Brasil.

Vínculo institucional

2006 - 2007

Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Assessor de Comunicação, Carga horária: 40

D & F Comunicação, D&F, Brasil.

Vínculo institucional

2001 - 2006

Vínculo: free lancer, Enquadramento Funcional: jornalista, Carga horária: 30

Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, ALEPE, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2005

Vínculo: Assessor, Enquadramento Funcional: Assessoria de Imprensa, Carga horária: 30

Associação do Ministério Público de PE, AMPPE, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 2000

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Assessor de Comunicação, Carga horária: 30

Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, SEE-PE, Brasil.

Vínculo institucional

1993 - 1998

Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Assessor, Carga horária: 40

Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco, SAD-PE, Brasil.

Vínculo institucional

1992 - 1993

Vínculo: Cargo em Comissão, Enquadramento Funcional: Assessor, Carga horária: 40

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Comunicação.

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **PESSOA, A. F.**. Conheça as novidades para 2015. *Jornal Fazendo Escola*, 05 jan. 2015.
2. **PESSOA, A. F.**. Pesquisa traça diagnóstico das necessidades de cursos. *Jornal Fazendo Escola*, Recife, 01 set. 2014.
3. **PESSOA, A. F.**. Escola de Contas Públicas - 15 anos. *Jornal Fazendo Escola*, Recife, 02 dez. 2013.
4. **PESSOA, A. F.**. Seminário Gestão e Auditoria de Resultados. *Jornal Fazendo Escola*, Recife, 02 set. 2013.
5. **PESSOA, A. F.**. Prêmio Construindo uma Nação. *Jornal Fazendo Escola*, Recife, 02 set. 2013.
6. **PESSOA, A. F.**. Home office no Secretariado Executivo. *Revista Excelência*, Recife, 02 set. 2013.
7. **PESSOA, A. F.**. Sociedade Brasileira de Secretariado. *Revista Excelência*, Recife, 02 set. 2013.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/08/2019 19:07:01

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

8. **PESSOA, A. F.**. Coaching: máximo desempenho para líderes. Revista Excelência, Recife, 11 jul. 2011.
9. **PESSOA, A. F.**. Pesquisa acadêmica sobre Secretariado. Revista Excelência, Recife, 04 abr. 2011.
10. **PESSOA, A. F.**. Secretário executivo é um dos 10 cargos para o qual mais faltam profissionais. Revista Excelência, 04 out. 2010.
11. **PESSOA, A. F.**. Moda empresarial: consultoria de imagem. Revista Excelência, Recife, 03 maio 2010.
12. **PESSOA, A. F.**. Corrupção prejudica direitos sociais. Jornal Passo a Passo, 01 jun. 2009.
13. **PESSOA, A. F.**. Retratos do trabalho escravo contemporâneo em Pernambuco. PRT 6 Notícias, 03 nov. 2008.
14. **PESSOA, A. F.**. Federação Nacional das Secretárias e Secretários - 20 anos. Revista Excelência, 01 jul. 2008.
15. **PESSOA, A. F.**. Ser workholic traz status para o profissional ?. Revista Excelência, 01 out. 2007.
16. **PESSOA, A. F.**. O desempenho positivo do Secretariado Executivo no Enade. Revista Excelência, 02 abr. 2007.
17. **★ PESSOA, A. F.**. Assédio moral - a humilhação permanente no ambiente de trabalho. Revista Excelência, Recife, 03 jan. 2005.

Apresentações de Trabalho

1. **★ PESSOA, A. F.**. A Teoria do Agendamento e o Movimento Ocupe Estelita: como as mídias sociais estão pautando o jornalismo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **PESSOA, A. F.**. As redes sociais, os municípios e a mídia cidadã. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
3. **PESSOA, A. F.**. A influência das mídias sociais na comunicação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Outras produções bibliográficas

1. **PESSOA, A. F.**. Balanço Social 2006 - Celpe. Recife: Editora Celpe, 2006 (Livro).

Produção técnica

Redes sociais, websites e blogs

1. **★ PESSOA, A. F.**. Mandala Consultoria de Comunicação. 2015. (Site).
2. **PESSOA, A. F.**. Fan Page da Mandala Consultoria de Comunicação. 2013. (Rede social).
3. **PESSOA, A. F.**. www.facebook.com/andreasessoape. 2012; Tema: Facebook de Andréa Farias Pessoa. (Rede social).

Demais tipos de produção técnica

1. **PESSOA, A. F.**. Comunicação e Gestão Pública de Mídias Sociais. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
2. **PESSOA, A. F.**. Comunicação Governamental. 2015. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
3. **PESSOA, A. F.**. Comunicação Governamental. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Especialização).
4. **PESSOA, A. F.**. Comunicação e Gestão Pública de Mídias Sociais. 2014. (Curso de curta duração ministrado/Extensão).
5. **★ PESSOA, A. F.**. Comunicação e Gestão Pública de Mídias Sociais. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Apostila).
6. **★ PESSOA, A. F.**. Comunicação Governamental. 2014. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Apostila).

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 3ª Semana de Comunicação Pública de Pernambuco. 2015. (Outra).
2. Seminário Comunicação Legislativa e Cidadania. 2015. (Seminário).
3. A importância da Comunicação para a Gestão. 2013. (Outra).
4. XI Congresso Internacional de Tecnologia na Educação. 2013. (Congresso).
5. Simpósio MPU e a Sociedade: a comunicação pública como facilitadora do diálogo. 2008. (Simpósio).

Educação e Popularização de C & T

Apresentações de Trabalho

1. **PESSOA, A. F.**. A influência das mídias sociais na comunicação. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
2. **★ PESSOA, A. F.**. A Teoria do Agendamento e o Movimento Ocupe Estelita: como as mídias sociais estão pautando o jornalismo. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
3. **PESSOA, A. F.**. As redes sociais, os municípios e a mídia cidadã. 2015. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 05/08/2019 19:07:01

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119697/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 05/08/2019 19:07:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação através de inscrição no curso "**Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública**", que será realizado pela instituição Consultre – Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ nº 36.003.671/0001-53 consoante descrição abaixo:

"Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública"	Objetivo	Alinhar conceitos básicos de comunicação / Interesse público; Identificar o funcionamento da comunicação social no setor público/privado; Abordar a importância da relação de reciprocidade da instituição com a imprensa em geral; Refletir como as mídias sociais estão mudando paradigmas da comunicação social; Realizar a utilização proativa do setor público com os canais midiático; Gerir a comunicação na velocidade da informação
	Síntese do Conteúdo	1. Comunicação em tempos de mídias sociais ; 2. Tendências nas redes sociais; 3. Mudanças de paradigmas com a era tecnológica; 4. As novas características da Cultura Digital; 5. O que muda com as novas mídias; 6. Tipos de mídias sociais: as ferramentas digitais disponíveis; 7. Comportamento do internauta em tempos de radicalização nas redes; 8. Ferramentas de monitoramento das mídias sociais; 9. Comunicação x Jornalismo; 10. Assessoria de Comunicação e de Imprensa e os novos desafios; 11. O que é notícia e como ela se estrutura ; 12. Novos paradigmas da notícia; 13. Assessoria de Comunicação e os novos desafios; 14. Notícias falsas (fake News) e as bolhas virtuais
	Carga Horária	21 horas/aula
	Participantes	Aline Oliveira Martins (João Pessoa/PB) Edilberto Pinheiro Figueiredo (João Pessoa/PB) Heveline de Brito Nobre (Natal/RN)
	Período/ Local	11 a 13.09.2019 (João Pessoa) 20 a 22.11.2019 (Natal/RN)
	Valor total	R\$. 7.533,00 (Empenho até 15/8)

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em tempos de constantes mudanças na maneira que nos comunicamos e a rapidez da informação, entendemos de suma importância aprimorarmos nossos conhecimentos em gestão da comunicação, afim de integrar os conteúdos e as mídias, bem como melhorarmos nossas formas de trabalho; atividades e produtos; contato com os meios de comunicação e orientação dos porta-vozes do TRE.

A Justiça Eleitoral no Ceará utiliza, desde 2017, as redes sociais com ferramenta estratégica de divulgação de suas ações. De lá para cá, realizamos a administração dos perfis apenas com o aprendizado do dia a dia, no entanto, consideramos pertinente, para obtermos melhores resultados, o aprimoramento do serviço e foco no planejamento de comunicação.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da

Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, consoante ao mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como **serviços técnicos profissionais especializados**, pois se trata de um treinamento estruturado com foco em desenvolver competências específicas na área de Assessoria de Comunicação, ministrada por profissional com formação e experiência na seara.

Ressaltamos que a **notória especialidade** da empresa e do facilitador pode ser comprovada através dos atestados de capacidade técnica e currículo, que seguem anexados.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A fornecedora foi selecionada por apresentar um conteúdo programático adequado à necessidade de capacitação da Assessoria de Comunicação – ASCOM, notadamente por se propor abordar os novos paradigmas da comunicação, de acordo com a realidade do serviço público e debater os desafios impostos pela velocidade da comunicação no mundo digital.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou notas que comprovam o valor cobrado em eventos similares.

6 – COMPETÊNCIA:

No âmbito da Assessoria de Comunicação a capacitação solicitada está vinculada à competência “Assessoria de Imprensa”.

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido:

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

8 – ANEXOS:

Proposta da empresa, notas de empenho emitidas por outras entidades para justificativa do preço aplicado, atestados de capacidade técnica da instituição, certidões de regularidade junto à Caixa Econômica Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, à Receita Federal, ao Governo do Espírito Santo, à Prefeitura Municipal de Vila Velha, ao Tribunal Superior do Trabalho, consulta sem resultado para o CNPJ da entidade no cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS realizada no Portal da Transparência, certidão negativa de licitante idôneo emitida pelo Tribunal de Contas da União, declaração de que a empresa não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, na forma do exigido no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e currículum lattes da instrutora.

9- RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

(assinado eletronicamente)

Aline Oliveira Martins
Assessora de Comunicação

Fortaleza-CE, 05.08.2019.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 119706/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 14:15:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ALINE OLIVEIRA MARTINS <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 15:22:06</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	JARBAS MARINHO LOPES <i>Assinado eletronicamente em 07/08/2019 16:12:58</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Seção de Capacitação

Informação n.º 50/2019

6 de agosto de 2019

PAD nº 13.293/2019

Sr. Secretário,

Trata-se de solicitação da Assessoria de Comunicação - ASCOM a fim de que seja providenciada a contratação de 3 (três) vagas, no curso presencial **“Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública”**, sendo duas vagas na turma que acontecerá em João Pessoa/PB e uma vaga na turma de Natal/RN. O curso é promovido pela empresa Consultre. – Consultoria e Treinamento LTDA.

De acordo com a informação da SEDES, no mapa de competências da ASCOM consta a competência “Assessoria de Imprensa”, matéria presente no conteúdo programático do curso solicitado. Sobre as lacunas nessa competência, só haveria, a princípio, necessidade de capacitação para o servidor Edilberto Pinheiro. Entretanto, essa Seção ressaltou que na atual revisão do mapa de competências que está sendo realizado neste Tribunal, foi solicitado pela ASCOM a inclusão da competência “Gestão das Redes Sociais”, matéria também constante do conteúdo do curso.

Assevera ainda aquela Seção que é importante considerar o momento inicial de incorporação da Metodologia Gestão por Competências, pois os resultados obtidos na avaliação de desempenho por competências, podem não refletir com exatidão as necessidades da instituição. Por essa razão, é razoável admitir que com a continuidade do processo, ter-se-á um retrato mais fiel das atribuições e necessidades de capacitação de todo o corpo funcional.

Para justificativa do preço foram apresentadas notas que seguem anexadas. Sobre o valor da contratação, foram encaminhadas duas propostas pela empresa, uma para cada turma, com valor promocional de empenho emitido até 15 de agosto.

Seguem, em anexo, currículo da instrutora, atestados de capacidade técnica da empresa, além de projeto básico, declaração de não emprego de menor e certidões de regularidade junto a Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Conselho Nacional de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho e informações do Portal da Transparência do Governo Federal.

À SGP para conhecimento, em seguida à COLIC para verificar o amparo legal para contratação.

Curso	Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública
Solicitante	ASCOM
Instituição	Consultre. - Consultoria e Treinamento LTDA
Modalidade	Presencial
Carga horária	21h
Período	11 a 13/9 - João/PB 20 a 22/11 - Natal/RN
Participantes	Aline Oliveira Martins (João Pessoa/PB) Edilberto Pinheiro Figueiredo (João Pessoa/PB) Heveline de Brito Nobre (Natal/RN)
VALOR UNITÁRIO por participante	R\$ 2.511,00,00
VALOR TOTAL	R\$ 7.533,00
Diárias e passagens	(x)Sim ()Não
Previsão no PDDC 2019	()Sim (X)Não

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Técnica Judiciária Mat.: 64685

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Seção de Capacitação

De acordo.

(assinado eletronicamente)

André Luiz de Cavalcante Lima
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento, em exercício

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 06/08/2019 14:28:37
Por: FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA e outros

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 120040/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	FRANCISCO EDNARDO CARNEIRO DE ALMEIDA <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 14:28:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 15:23:02</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>
	ANDRE LUIZ DE CAVALCANTE LIMA <i>Assinado eletronicamente em 06/08/2019 18:21:33</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Agosto de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para análise.

JARBAS MARINHO LOPES
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121346/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JARBAS MARINHO LOPES <i>Assinado eletronicamente em 07/08/2019 16:13:44</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 7 de Agosto de 2019.



À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Para informar.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121386/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 07/08/2019 16:41:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA ELEITORAL TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

INFORMAÇÃO n.º 66/2019 - Processo PAD n.º 13.293/2019

Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública
Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos sobre a solicitação da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social, para contratação do curso “Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública”, por intermédio da Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda com datas programadas para o dia de 11 de setembro de 2019, em João Pessoa e para o dia 20 de novembro de 2019, em Natal, com carga horária de 21h para 3 (três) servidores. O custo total é de R\$ 7.533,00 (sete mil e quinhentos e trinta e três), conforme os docs. PAD n.º 116.617/2019, 116.814/2019 e 119.612/2019.

Para justificar a contratação do profissional e da instituição por inexigibilidade de licitação, o Projeto Básico acostado pela SECAP, no item 4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, afirma:

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

“A fornecedora foi selecionada por apresentar um conteúdo programático adequado à necessidade de capacitação da Assessoria de Comunicação-ASCOM, notadamente por se propor abordar os novos paradigmas da comunicação, de acordo com a realidade do serviço público e debater os desafios impostos pela velocidade da comunicação no mundo digital”.

Ainda no mesmo documento (PB), como CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE, acrescenta:

“... a notória especialidade da empresa e do facilitador...”

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.”

A contratação em comento, portanto, atendem aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal e Justiça do Trabalho, onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa Consultre – Consultoria e Treinamento LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.0003.671/0001-53. Constan tam bém as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e Portal da Transparência quando à inclusão do contratado no cadastro CEIS, Docs. PAD n.º 119.612/2019, 119.672/2019, 119.681/2019 e 119.691/2019

Foram acostadas Notas de Empenho de outros órgãos públicos, onde o mesmo curso foi ministrado pela empresa, demonstrando do valor similar ao da presente contratação, Doc. PAD n.º 119.675/2019.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 08 de agosto de 2019.

Aliny Guerra Vale
Seção de Licitações – SELIC



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121989/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 08/08/2019 15:01:01</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Agosto de 2019.

À



COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e seguimento.

ALINY GUERRA VALE
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 121991/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">ALINY GUERRA VALE <i>Assinado eletronicamente em 08/08/2019 15:01:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Agosto de 2019.



À

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 122007/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 08/08/2019 15:09:46</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 8 de Agosto de 2019.

PAD nº 13293/2019



À SOF, para informar saldo orçamentário.

BENEDITO SÉRGIO MONTE SILVA COELHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 122026/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>BENEDITO SERGIO MONTE SILVA COELHO Assinado eletronicamente em 08/08/2019 17:32:32 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	13293/19
Objeto: Contratação serviços capacitação através inscrição de 03 (três) servidores no curso “Gestão da Comunicação das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública”	
Valor da Despesa	R\$ 7.533,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 7.533,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	-
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
084573 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
084574 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 2	X
084796 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
107671 – Pleitos Eleitorais	
Outro:	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-48 – ECE TREINA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 122411/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA Assinado eletronicamente em 09/08/2019 08:51:57 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 09/08/2019 10:47:27 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

09/08/19 08:50 USUARIO : MARIA DE JESUS
DATA EMISSAO : 09Ago19 NUMERO : 2019PE000128
DATA LIMITE : 31Dez19
UG EMITENTE : 070007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
FAVORECIDO :
TAXA CAMBIAL :

OBSERVACAO / FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO DE 03 (TRÊS) SERVIDORES NO CURSO "GESTÃO DA COMUNICAÇÃO DAS MÍDIAS SOCIAIS E ASSESSORIA DE IMPRENSA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA". PAD. 13.293/19. SUBELEMENTO 48.

EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	V A L O R
401081	1	084574	0100000000	339039		ECE TREINA	7.533,00

LANCADO POR : 38168049349 - MARIA DE JESUS UG : 070007 09Ago19 08:46
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



Fortaleza, 9 de Agosto de 2019.



À

ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação com arrimo orçamentário suficiente.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 122598/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 09/08/2019 10:47:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



INFORMAÇÃO DA ASDIR

Sr. Diretor-Geral,

Trata-se de Comunicação Interna oriunda da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social -



ASCOM (doc. PAD nº 116.617/2019), solicitando a inscrição de 3 servidores no Curso “Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública”.

Indica-se que a presente contratação possa ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei nº 8.666/93, haja vista se tratar de contratação de serviço técnico de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Ressalta-se que a presente informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER nº 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial nº. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	Pad. Nº 13.293/2019	
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM	116.617/2019	
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	Não se aplica		Inscrição de servidores em curso de capacitação.
4. Há manifestação sobre práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotados no procedimento licitatório (TCU, Ac. 2.380/2012-2ª Câmara)?	N.A		
5. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	119.706/2019	
6. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº	SIM	119.706/2019	

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



8.666/93)?			
7. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	121.989/2019	
8. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A		
9. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	N.A		
10. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	N.A		
11. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	119.706/2019	
12. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	NÃO		O projeto básico será autorizado com a autorização da contratação
13. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitantemente com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A.		
14. Em sendo objeto da contratação direta, obra ou serviço, existe orçamento detalhado em planilhas que expresse a composição de todos os seus custos unitários baseado em pesquisa de preços praticados no mercado do ramo do objeto da contratação (art. 7º, § 2º, II e art. 15, XII, "a", IN/SLTI 02/2008), assim como a respectiva pesquisa de preços realizada (art. 43, IV da Lei nº 8.666/93 e art. 15, XII, "b", IN/SLTI 02/2008 e IN/SLTI 05/2014)?	N.A		
15. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, Lei nº 8.666/93 e IN 05/2014)?	N.A		
16. Quando da utilização de método de pesquisa diverso do disposto no §2º do art. 2º da IN/SLTI 05/2015, foi tal situação justificada? (art. 2º, § 3º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
17. No caso de pesquisa com menos de três preços/fornecedores, foi apresentada justificativa? (art. 2º, § 5º da IN/SLTI 05/2014)	N.A		
18. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	119.706/2019	



19. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	119.706/2019	
20. Em face do valor do objeto, as participantes são microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas (art. 48, I, da LC nº 123/06, art. 6º do Decreto nº 8.538/15 e art. 34 da Lei nº 11.488/07)?	N.A		
21. Incide uma das exceções previstas no art. 10 do Decreto nº 8.538/15, devidamente justificada, a afastar a exclusividade?	N.A		
22. Foram observados os dispositivos legais que dispõem sobre a margem de preferência? (Decretos ns 7546/2011 e 8538/2015 e outros)	N.A		
23. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	122.411/2019	
24. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16?	N.A.		
25. Constan as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS - art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM, com ressalva	116.672/2019 119.691/2019	Verificar junto ao SICAF eventual impedimento de contratar com a Administração.

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que o objeto a ser contratado está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação e tendo sido informado pela área demandante que preço está compatível com contratos celebrados pela entidade com outros órgãos, sugere-se, s.m.j, que a presente contratação pode ser feita por meio de inexigibilidade de licitação, com esteio no art. 25, II c/c o art. 13, VI², da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os demais documentos pertinentes à contratação, **opina-se pela contratação direta, desde que atendida a ressalva apontada no item 25 da presente lista de verificação.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), [data registrada no sistema]

² Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
 [...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



De acordo.

*Rafael Veras Paz
Assessor-Chefe da Asdir
Mat. n.º 62.550*

*Francisco José Primo Bitu
Técnico Judiciário
Mat. n.º 12.364*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 125322/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FRANCISCO JOSE PRIMO BITU <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2019 10:30:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 14/08/2019 19:12:08</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Agosto de 2019.



Solicito, por pedido do servidor, a exclusão de Edilberto Pinheiro Figueiredo, da capacitação requerida por esta ASCOM, doc pad: 13293/2019.

ALINE OLIVEIRA MARTINS
ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 126835/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ALINE OLIVEIRA MARTINS <i>Assinado eletronicamente em 16/08/2019 12:04:30</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 16 de Agosto de 2019.



À

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ref. PAD 13.293/2019.

Considerando tratar-se de unidade vinculada diretamente à Presidência, antes de decidir, por prudência, encaminho o feito à consideração do Exmo. Sr. Presidente.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 127161/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 16/08/2019 14:44:04 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
PRESIDÊNCIA**

PAD nº 13.293/2019

DESPACHO

R. h.

Compulsando o expediente, entendo que a inscrição dos servidores da Assessoria de Comunicação no curso “Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública” se mostra oportuna e conveniente para o interesse deste Regional.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral, a quem compete decidir acerca da autorização da contratação em comento, na qualidade de ordenador de despesas por delegação.

Fortaleza/CE, data registrada no sistema.

Desembargador Haroldo Correia de Oliveira Máximo
Presidente



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 128364/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO <i>Assinado eletronicamente em 20/08/2019 15:38:37</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL



Processo PAD n.º 13.293/2019



DESPACHO

R. h.

Trata-se, em síntese, de expediente relativo à contratação de 3 (três) vagas no curso presencial “Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública”, para 3 (três) servidores da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (ASCOM), promovido pela empresa Consultre. – Consultoria e Treinamento LTDA.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR) opinaram pela contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

A ASCOM, posteriormente, solicitou a exclusão de Edilberto Pinheiro Figueiredo, da capacitação em referência, em face de pedido do próprio servidor.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação de 2 (duas) vagas no curso pleiteado, desde que atendida a ressalva apontada pela ASDIR**, na qualidade de ordenador(a) de despesas por delegação (Portaria n.º 169/2019 c/c 756/2015), por meio de inexigibilidade, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, ex vi art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À COLIC, para as devidas providências, inclusive publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Em seguida, à SGP, para comunicar a presente decisão à contratada.

Por fim, à SOF, para emitir nota de empenho.

Fortaleza(CE), data registrada no sistema

Diretor-Geral, em exercício [assinatura no sistema]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

[...] VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

[...] II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 129685/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JARBAS MARINHO LOPES <i>Assinado eletronicamente em 21/08/2019 16:06:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Agosto de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para as providências necessárias. A SELIC já informou o cabimento da inexigibilidade de licitação no Doc. nº 121.989/2019.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130295/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2019 13:30:38</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declarando

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.003.671/0001-53**

Razão Social: **CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA**

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **22/10/2019**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **12/02/2020**

FGTS Validade: **09/09/2019**

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **15/02/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **18/11/2019**

Receita Municipal Validade: **20/09/2019**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2020**

Emitido em: 22/08/2019 14:02

CPF: 486.848.563-68 Nome: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

Ass: _____

1 de 1

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 22/08/2019 14:04:28

Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130363/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2019 14:04:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Agosto de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Atualmente a empresa não apresenta nenhuma ocorrência que a impeça de contratar com a Administração Pública e na ocasião da informação da SELIC verificamos a mesma situação conforme a consulta ao CEIS no Portal da Transparência, constante no Doc. nº 119.672/2019.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130365/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2019 14:06:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Agosto de 2019.



À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Encaminho esclarecimento quanto à ressalta apresentada pela ASDIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130367/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2019 14:08:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 22 de Agosto de 2019.



À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para providências determinadas no Despacho Doc. PAD n.º 129685/2019.

RAFAEL VERAS PAZ
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130865/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 22/08/2019 19:10:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Agosto de 2019.



À
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para empenhamento da despesa.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 130949/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 23/08/2019 08:12:17 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 23 de Agosto de 2019.



À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Em razão da retirada de uma das inscrições no curso *"Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública"*, indagamos se sobre o valor das outras duas inscrições restantes ainda incidirá desconto.

MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 131045/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 23/08/2019 09:06:32</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Flávia Helena



De: "HEVELINE DE BRITO NOBRE" <heveline@tre-ce.jus.br>
Data: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 15:15
Para: "SECAP" <secap@tre-ce.jus.br>; "ascom@tre-ce.gov.br" <ascom@tre-ce.jus.br>
Assunto: exclusão

Boa tarde



Informamos que a servidora Heveline de Brito Nobre não participará do curso "Gestão da comunicação das mídias sociais e assessoria de imprensa na administração pública", a ser realizado no mês de novembro de 2019, no Rio Grande do Norte. Pedimos a exclusão da servidora na inscrição.

Atenciosamente

Heveline Nobre

ASCOM TRE-CE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134801/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 29/08/2019 13:35:17</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Agosto de 2019.



Diante da desistência de participação da servidora Heveline de Brito Nobre, conforme DOC nº 134.801/2019, informo que será apenas uma inscrição no valor de R\$ 2.990,00 (sem desconto), conforme DOC nº 119.612/2019.

FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134806/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 29/08/2019 13:41:54</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 36003671000153

[LIMPAR](#)

 da consulta: 29/08/2019 14:43:04
da última atualização: 29/08/2019 04:45:47

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 29/08/2019 14:49:00
Por: MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA

TRE



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134969/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 29/08/2019 14:49:00</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 29Ago19 NUMERO: 2019NE000636 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
 EMISSAO : 070007/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA
 CNI : 06026531/0001-30 FONE: (085) 3453-3830
 ENDEREKO : RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ
 MUNICIPIO : 1389 - FORTALEZA UF: CE CEP: 60050-080

CREDOR : 36003671/0001-53 - CONSULTRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA
 ENDEREKO : CHANPAGNAT 645 ED. PALMARES , SL CENTRO
 MUNICIPIO : 5703 - VILA VELHA UF: ES CEP: 29100-011

TAXA DE CÂMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - INSCRIÇÃO DE UM SERVIDOR NO CURSO DE "GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, DAS MÍDIAS SOCIAIS E ASSESSORIA DE IMPRENSA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONFORME PROJETO BÁSICO(DOC. PAD N° 119.706/2019).

CLASS : 1 14106 02122057020GP0023 084574 0100000000 339039 000000 ECE TREINA
 TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
 AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: PAD.13.293/19
 UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: ES / 5703
 ORIGEM DO MATERIAL :
 REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.990,00
 DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
 SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 2.990,00
 VALOR DO SEQ. : 2.990,00

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DA INSCRIÇÃO DE 01(UM) SERVIDOR NO CURSO "GESTÃO DA COMUNICAÇÃO, DAS MÍDIAS SOCIAIS E ASSESSORIA DE IMPRENSA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", QUE SERÁ REALIZADO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB, NO PERÍODO DE 11 A 13/09/2019, COM CARGA HORÁRIA DE 21 HORAS/AULA.

T O T A L : 2.990,00

 IBERÊ COMIN NUNES
 ORDENADOR SUBSTITUTO

 AILTON S. ROSAS GALENO
 GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135039/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 29/08/2019 16:44:21 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>AILTON SILVA ROSAS GALENO Assinado eletronicamente em 29/08/2019 17:13:11 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 29 de Agosto de 2019.



À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para publicação da aquisição e, empós, enviar à SECAP.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135153/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 29/08/2019 16:45:45 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



053ª Zona Eleitoral	21
Sentenças	21
062ª Zona Eleitoral	31
Sentenças	31
073ª Zona Eleitoral	38
Despachos	38
108ª Zona Eleitoral	39
Editais	39
118ª Zona Eleitoral	39
Sentenças	39
120ª Zona Eleitoral	42
Editais	42
123ª Zona Eleitoral	42
Editais	42



PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA N.º 801/2019

Regula os trabalhos de gestão e fiscalização da 2ª parcela da Obra da Nova Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Regimento Interno deste Regional, e

CONSIDERANDO a necessidade de regular os trabalhos de gestão e fiscalização da 2.ª Parcela da Obra da Nova Sede deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Márcio Jucá Jereissati** e **Gladstone Façanha Barbosa Lima** para comporem a Comissão de Fiscalização e Gestão da 2.ª Parcela da Obra da Nova Sede, ambos ocupando a função de Gestores, com as seguintes atribuições:

- I- receber e conferir os relatórios de medição (construtora, gerenciadora e fiscais);
- II- elaborar relatório de medição e atestar a nota fiscal, encaminhando-a para pagamento após execução de cada etapa da obra;
- III- gerir aspectos relativos a limites de acréscimos, supressões, periodicidade de reajustes, repactuações, reequilíbrios financeiros e aditivos contratuais nos termos da legislação pertinente;
- IV- elaborar as planilhas de formação de aditivos de itens medidos a maior e de aditivos de alteração de escopo, bem como justificá-los;
- V- gerir os aspectos físicos do contrato, com solicitação de elaboração de cronogramas de ajustamento de prazo, inclusive;
- VI- aferição a documentação obrigatória contratual, como condição de efetivação dos pagamentos mensais;
- VII- receber provisoriamente o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Art. 2º Designar os servidores **Ivo Almino Gondim** e **Israel Franklin Dourado Carrah** para ocuparem a função de Fiscais da 2.ª Parcela da Obra da Nova Sede, com as seguintes atribuições:

- I- verificar a execução do objeto contratual, realizar conferências das medições realizadas inicialmente pela gerenciadora nas suas áreas de atribuições, assim como formalizar relatório de medição;
- II- anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
- III- interagir com a contratada acerca das comunicações de ordem operacional;
- IV- verificar a execução e qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e projetos de obra;
- V- recusar o recebimento de serviços e matérias que estejam em desacordo com as especificações e projetos da obra;
- VI- em conjunto com a gerenciadora, notificar o representante da contratada acerca da constatação de qualquer irregularidade ou inconformidade na execução do objeto contratual, para que adote medidas saneadoras e de regularização dentro do prazo determinado;
- VII- emitir opiniões e pareceres acerca das alterações contratuais de aspectos qualitativo e quantitativo;
- VIII- determinar a suspensão parcial ou total da execução da obra ou serviço em caso de risco ao patrimônio público, à segurança dos trabalhadores e à segurança do meio-ambiente.

Art. 3º A presente portaria poderá ser objeto de modificações de acordo com o andamento da execução do serviço de construção, visando aprimorar os mecanismos de gestão e fiscalização sobre o objeto do Contrato TRE/CE n.º 36/2017.

Art. 4º Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

Art. 5º Revogam-se as Portarias TRE/CE nº 378/2017, 1179/2017 e 77/2018.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza, 21 de agosto de 2019.

DESEMBARGADOR HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO

PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DE MAGISTRADOS - 11ª E 46ª ZE's

PORTARIA N.º 720/2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 23, inciso XIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o artigo 3º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, *ad referendum* deste Tribunal, o **Dr. ROGACIANO BEZERRA LEITE NETO**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Quixeramobim, para exercer, durante o período de 8.9.2019 a 7.9.2021, a titularidade da 11ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 721/2019 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, combinado com o art. 3º da Res. TRE/CE n.º 488/2012, **RESOLVE** designar, *ad referendum* deste Tribunal, a **Dra. CAROLINA VILELA CHAVES MARCOLINO**, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Mombaça, para exercer, durante o período de 15.9.2019 a 14.9.2021, a titularidade da 46ª Zona Eleitoral, sediada no referido município. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Fortaleza, 30 de julho de 2019.

Desembargador HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO
PRESIDENTE

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL**Atos do Diretor Geral****Atos Diversos****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 41/19**

Pregão Eletrônico n.º 41/19. Processo n.º 8771/2019. Objeto: aquisição de web cam e microfones de mesa. O item 1, foi adjudicado à INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.042.421/0001-24, por valor unitário de R\$ 217,33; o item 2 foi adjudicado à empresa HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 09.142.743/0001-70, valor unitário: R\$ 90,80. Homologado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE/CE em exercício. Data: 27/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE CESSÃO DE USO**CESSÃO DE URNAS ELETRÔNICAS**

Processo PAD n.º 14.141/2019. Espécie: Contrato de Cessão de Urnas n.º 237/2019. Cedente: Tribunal Regional Eleitoral do Ceará. Cessionária: SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL. Objeto: Cessão de 3 (três) Urnas Eletrônicas e equipamentos técnicos e acessórios necessários à sua utilização, bem como de pessoal especializado para acompanhar todo o processo de eleição de Conselheiro Gestor, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2019. Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93 e Resolução do TSE n.º 22.685/08 e na Portaria n.º 424/2019. Data: 29/08/2019.

IBERÉ COMIN NUNNES
DIRETOR-GERAL em exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, através da inscrição de 1 (um) servidor no "Curso Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa da Administração Pública", que será realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 11 a 13/9/2019, com carga horária de 21 horas/aula. Contratado: Consultre Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ: 36003671/0001-53. Valor: R\$ 2.990,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 13.293/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 21/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES
DIRETOR-GERAL em exercício

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: Contratação Da Palestra " Motivação e Atitude x Comportamento = Resultados", a ser ministrada pelo Facilitador ANTÔNIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ, CPF: 144.326.093-20 com carga horária de 1 (uma) hora/aula. Valor: R\$ 1.300,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 e Processo PAD n.º 14.307/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 27/08/2019.

JARBAS MARINHO LOPES
DIRETOR-GERAL em exercício

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 36/19**

Pregão Eletrônico n.º 36/19. Processo n.º 11.307/2019. Objeto: aquisição de cabo de rede UTP categoria 5E, cabo 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24 WG, de acordo com referência constante no edital do Pregão Eletrônico n.º 36/2019. O item 1, foi adjudicado à empresa I. BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 04.925.042/0001-94, com valor negociado a R\$ 17.199,60. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 28/08/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Processo Judicial Eletrônico****Despachos, Decisões e Acórdãos****Processo 0602243-61.2018.6.06.0000**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Número do Processo: 0602243-61.2018.6.06.0000

Relator: TIAGO ASFOR ROCHA LIMA

REQUERENTE: ELECAO 2018 CARMILA FONTELES CHAVES DEPUTADO ESTADUAL

Advogados do(a) REQUERENTE: ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS MAIA - CE15059, QUERCIA DE ANDRADE SILVA - CE25499-B

I N T I M A Ç Ã O

Intimo o candidato, no prazo de 3 (três) dias, com base no art. 72 da Resolução TSE nº 23.553/2017, para sanar as diligências constatadas pela comissão de análise das contas de campanha no respectivo parecer técnico.

Fortaleza, 29 de agosto de 2019

MARIA GLAUBERLENE GAMA

Seção de Processamento

COPRO - SJU

Processo 0602453-15.2018.6.06.0000

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0602453-15.2018.6.06.0000 - Fortaleza - CEARÁ

ORIGEM: Fortaleza

RELATOR: ROBERTO VIANA DINIZ DE FREITAS

RESPONSÁVEL: ELECAO 2018 JOAO BATISTA MOTA ARAUJO DEPUTADO ESTADUAL REQUERENTE: JOAO BATISTA MOTA ARAUJO

Advogado do(a) RESPONSÁVEL: MANOEL INOCENCIO SAMPAIO FALCAO - CE10033 Advogado do(a) REQUERENTE: MANOEL INOCENCIO SAMPAIO FALCAO - CE10033

EMENTA: ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CAMPANHA. CANDIDATO AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL. DOCUMENTOS. INFORMAÇÕES. RESOLUÇÃO TSE N° 23.553/2017. ATECNIAS. NÃO COMPROMETIMENTO. CONFIABILIDADE DAS CONTAS. TRANSPARÊNCIA DO PLEITO. CONTAS APROVADAS COM RESSALVAS.

1. As atecnias evidenciadas na prestação de contas em análise não detém natureza grave capaz de comprometer a confiabilidade das contas.

2. Com efeito, não existe ofensa à transparência do pleito e à lisura na arrecadação e financiamento de campanha eleitoral capaz de macular as contas em exame, sendo impositiva a sua aprovação com ressalvas.

3. Contas aprovadas com ressalvas.

DECISÃO MONOCRÁTICA

[1]

Relatório

Tratam os autos de Prestação de Contas de campanha de JOÃO BATISTA MOTA ARAÚJO, candidato ao cargo de Deputado Estadual, nas Eleições de 2018, tendo por fundamento as normas insertas pela Lei nº 9.504/97 e Resolução TSE nº 23.553/2017.

Parecer Técnico Conclusivo (ID 2235327) expedido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, setor deste egrégio Tribunal Eleitoral responsável pela análise técnica da Prestação de Contas de Campanha Eleitoral, que opinou pela aprovação das contas com ressalvas.

Parecer da dota Procuradoria Regional Eleitoral (ID 2240527), pela aprovação das contas com ressalvas.

É o relatório. Passo a decidir.

[2]

Razões de Decidir



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136832/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2019 14:24:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2018, firmado entre o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa ACECO TI S.A. OBJETO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PAD: 8.497/2018. ASSINATURA: 29/08/2019. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pelo TRE/BA e os Srs. Antonio Donizete Lopes Bob e Vaner Benedito Soares da Silva, pela Contratada.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação Da Palestra " Motivação e Atitude x Comportamento = Resultados", a ser ministrada pelo Facilitador ANTÔNIO AUGUSTO ALMEIDA CRUZ, CPF: 144.326.093-20 com carga horária de 1 (uma) hora/aula. Valor: R\$ 1.300,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 14.307/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 27/08/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação, através da inscrição de 1 (um) servidor no "Curso Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa da Administração Pública", que será realizado na cidade de João Pessoa/PB, no período de 11 a 13/9/2019, com carga horária de 21 horas/aula. Contratado: Consultor Consultoria e Treinamento LTDA, CNPJ: 36003671/0001-53. Valor: R\$ 2.990,00. Fundamento: art. 25, II, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 13.293/2019. Ratificado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE-CE em exercício. Data: 21/08/2019.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019

Processo nº 11.307/2019. Objeto: aquisição de cabo de rede UTP categoria 5E, cabo 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre, 24 WG, de acordo com referência constante no edital do Pregão Eletrônico nº 36/2019. O item 1, foi adjudicado à empresa I. BARBOSA DA SILVA, CNPJ: 04.925.042/0001-94, com valor negociado a R\$ 17.199,60. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE/CE. Data: 28/08/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2019

Processo nº 8771/2019. Objeto: aquisição de web cam e microfones de mesa. O item 1, foi adjudicado à INFOPLEM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.042.421/0001-24, por valor unitário de R\$ 217,33; o item 2 foi adjudicado à empresa HS COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 09.142.743/0001-70, valor unitário: R\$ 90,80. Homologado por: Jarbas Marinho Lopes, Diretor-Geral do TRE/CE em exercício. Data: 27/08/2019.

HUGO PEREIRA FILHO
Diretor-Geral

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, nos elevadores do Ed. Anexo do TRE/ES. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: ELEVADORES MILÉNIO LTDA-EPP. CNPJ: 03.539.398/0001-27. Resumo do Objeto: Prorrogação contratual. Novo prazo de vigência: 05/11/2019 a 04/11/2020. Fundamentação Legal: Arts. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Data da Assinatura: 22/08/2019. Processo: SEI 57-82.2019.6.08.8000.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de terceirizados diversos. Contratante: Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo. Contratado: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. CNPJ: 00.482.840/0001-38. Resumo do Objeto: Repactuação contratual. Novo valor mensal a partir de 01/05/2019: R\$ 98.610,96. Novo valor total estimado: R\$ 1.168.368,49. Fundamentação Legal: Resolução TSE nº 23.234 de 15/04/2010 e a Cláusula Sétima do Contrato. Data da Assinatura: 21/08/2019. Processo: SEI 89-2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTOAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2019

O TRE-GO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 04/2019. TIPO: Menor Pregão. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para executar a obra de reforma das fachadas do do Edifício Anexo I à sede do Tribunal. DATA DA ABERTURA: 17 de setembro de 2019 (17/09/2019), às 14:00 (catorze) horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Secretaria de Administração e Orçamento, Edifício Marcello Caetano da Costa, anexo I do TRE/GO, Praça Cívica, 300, 6º andar, Setor Central, Goiânia/GO. Informações pelos telefones: (62) 3920-4130 e 3920-4048. O inteiro teor do Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.tre-go.jus.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.
CRISTINA TOKARSKI PERSAIJN
Secretária de Administração e Orçamento

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

O TRE-GO torna público a adjudicação e homologação da licitação, modalidade Tomada de Preços, nº 2/2019 (PAD nº 3861/2019), que tem por objeto a contratação de reforma do prédio do Cartório Eleitoral de Jataí-GO. Empresa Vencedora: ELIS

CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA - ME - CNPJ 00.887.714/0001-63. Data da homologação 30/08/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.

LEONARDO ALEX DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 11/2019

O TRE-GO torna público a homologação da licitação, modalidade Pregão, forma eletrônica, nº 11/2019 (PAD nº 7506/2018), que tem por objeto o registro de preços para eventuais aquisições de computadores servidores para seus datacenters. Empresas Vencedoras: DRIVE A INFORMATICA LTDA - CNPJ 00.677.870/0003-61 (item 1) e TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA - CNPJ 79.345.583/0001-42 (item 2). Data da homologação 29/08/2019. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Goiânia, 30 de agosto de 2019.
LEONARDO ALEX DE SIQUEIRA
Secretário de Administração e Orçamento
Substituto

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 25/2019. Proc. Adm. Digital nº 4835/2019 (PGE Nº 17/2019). Contratante: A União, representada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. CNPJ nº. 61074175/0001-38. Objeto: Prestação de seguro total de 03 (três) veículos pertencentes à frota do TRE/MA. Valor Total: R\$ 4.500,00. Nota de Empenho: 2019NE000614. Dotação: 33.90.39 - Outros Serviços e Encargos de Terceiros - Pessoa Jurídica, na Ação Orçamentária "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral - 20GP", PI (AOSA SEGURO). Vigência: 12 (doze) meses a partir da data útil seguinte à data de publicação no DOU. Data de Assinatura: 14/08/2019. Signatários: Des. Cleones Carvalho Cunha, Presidente do TRE-MA e o Sr. Alexandre Ponciano Serra, Representante da contratada.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nº.: 2019NE00724. Data de emissão: 22/08/2019. Espécie: Empenho de despesa. Processo Administrativo Digital nº. 11063/2018. Objeto: Assinatura do software "Adobe Creative Cloud for Teams". (PGE 32/2019) Valor: R\$ 8.330,00. Credor: MCR Sistemas e Consultoria Ltda. (CNPJ: 04198254/0001-17).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Por se encontrar em local incerto e não sabido, o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão NOTIFICA a empresa SF SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 14.623.589/0001-99, acerca da aplicação da penalidade de multa compensatória de 15% sobre o valor dos DANFEs, em razão do descumprimento total das obrigações assumidas perante o TRE-MA (atraso na entrega superior a trinta dias), conforme previsto no art. 87, II, da Lei nº 8.666/93, item 10.2.3, do Termo de Referência - Anexo I do Edital do certame, podendo a referida empresa recorrer da aplicação da penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme previsto no Art. 109, inciso I, "f" da Lei nº 8.666/93. Os autos do Processo n. 5049/2019 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

ANDRÉ MENEZES MENDES
Diretor-Geral

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

O TRE/MA torna público que realizará no dia 18/09/19 às 14h (horário local), licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforço estrutural do Fórum Eleitoral de São Luís (MA), 3ª Etapa (Depósito de Urnas, Oficina e Docas). O edital poderá ser adquirido gratuitamente por meio de apresentação de um pen drive ou CD na CPL do TRE-MA, localizada no 1º andar do anexo à sede do prédio do Tribunal, na Av. Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha - São Luís/MA, de seg, a sexta das 13h às 19h. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone/fax: (98) 2107-8802/8876.

São Luís, 30 de agosto de 2019.
KÁTIA LIMA SILVA MIRANDA
Presidente da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proc. SEI nº 0006838-80.2017.6.12.8000 - Termo de Alteração nº 43/2019. 1º Termo de Alteração ao Contrato nº 58/2018. OBJETO: prorrogação contratual por mais um período de 12 (doze) meses, de 19/09/2019 a 31/08/2020. Fundamentação legal: inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93. Contratada: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 24.645.996/0001-02. Assinatura: 29/08/2019. Valor total: R\$ 277.776,91 (duzentos e setenta e sete reais, setecentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos). Assinam: Tatiana Quevedo de Souza Rodrigues, Diretora-Geral do TRE/MS, em substituição e Dirceu Luiz Ficagna, representante legal da empresa Brazofrio - AR Condicionado Ltda.

RESULTADO DE JUDGAMENTO
PREGÃO Nº 31/2019

Objeto: aquisição de materiais de informática (DISCO RÍGIDO). Proc. Adm. nº 0002464-50.2019.6.12.8000. Empresa vencedora e valor total: MICHAEL EDUARDO PIETROCHINSKI, CNPJ 21.718.933/0001-99: Item 01 - R\$ 16.199,90. A íntegra da ata do pregão está disponível no sítio www.comprasnet.gov.br e no site deste Tribunal www.tre-ms.jus.br.

MARIA JULIA DE ARRUDA MESTIERI
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2019

O TRE/PA torna pública a homologação do Pregão Eletrônico nº 27/2019 (Contratação de empresa de engenharia para substituição parcial das telhas do Fórum Eleitoral Rossi Nazareno). Empresa vencedora: ANGULAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 24.931.064/0001-74. Valor Global: R\$ 183.900,00.

EDUARDO SOUSA DE ARAÚJO
Diretor-Geral
Substituto

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 02/09/2019 14:32:48

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA





Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136847/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2019 14:32:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 2 de Setembro de 2019.



À
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO

Para ciência e providências.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136910/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 02/09/2019 15:09:47</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.